

COORDENADORIA JURÍDICA
PROGRAMA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA
EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL- PMDE
PRESTAÇÃO DE CONTAS

PROTOCOLO DE APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO

Tendo em vista a análise da Prestação de Contas, consta em pleno acordo as normas de comprovantes (Ofícios, Demonstrativos, Nota Fiscal, Recibo e Mapas) de acordo com a Lei PMDE N°1861 de 24 DE abril de 2019. É dada como **ANALISADA E APROVADA** esta Prestação.

Conselho Escolar Profª Terezinha de Jesus Ponte Aragão

Mês de Referência: **JUNHO/2022**

Data da Análise: **31/07/2022**

Extrato Mensal por Instituição de Ensino - PMDE

Escola / Centro de Educação Infantil CEI TEREZINHA DE JESUS

Mês de Referência: JUNHO/2022

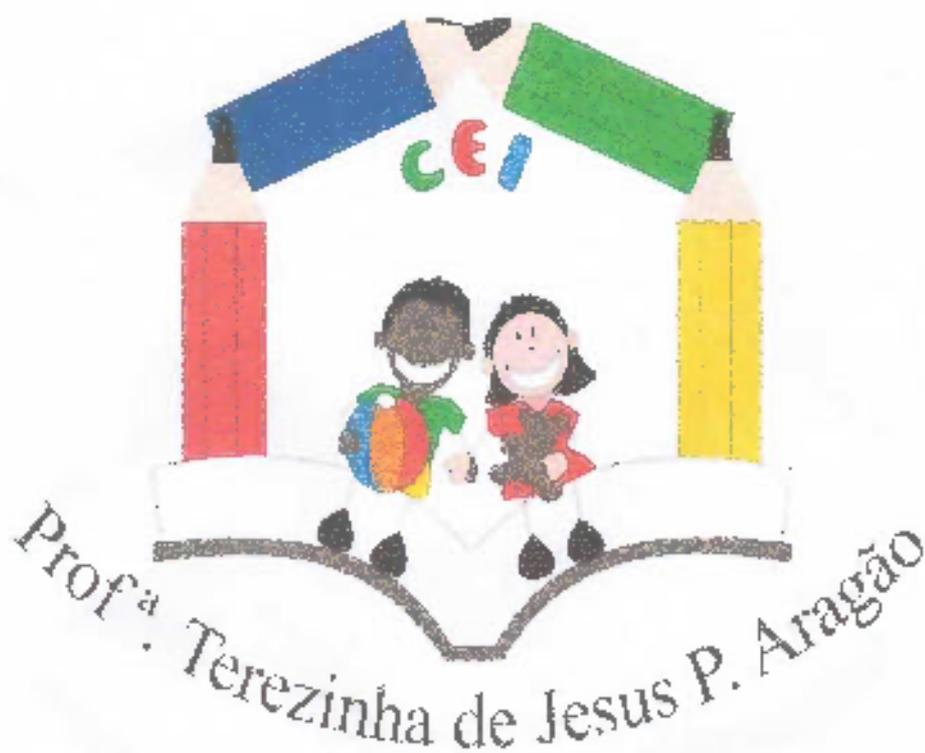
| Receita | |
|-----------------------|------------------|
| Saldo Anterior: | 40.783,67 |
| Repasse Mensal: | 8.500,00 |
| Rendimento: | 359,27 |
| Depósito: | 0,00 |
| IOF: | 0,00 |
| IRRF: | 3,30 |
| Receita Total: | 49.639,64 |

| Despesas | | | | | |
|----------------|-----------------------|------------|------------|-----------------|------------|
| Edifício | Despesa | Mês/Ref. | Data Pgto | Valor R\$ | Observação |
| POLO (4784561) | LOCAÇÃO DE IMPRESSORA | maio/2022 | 23/06/2022 | 500,00 | |
| POLO (4784561) | MANUTENÇÃO PREDIAL | junho/2022 | 27/06/2022 | 450,79 | |
| POLO (4784561) | MANUTENÇÃO PREDIAL | junho/2022 | 09/06/2022 | 1.145,17 | |
| POLO (4784561) | MANUTENÇÃO PREDIAL | junho/2022 | 02/06/2022 | 55,48 | |
| POLO (4784561) | MATERIAL DE LIMPEZA | junho/2022 | 14/06/2022 | 2.712,09 | |
| POLO (4784561) | MATERIAL DE LIMPEZA | junho/2022 | 14/06/2022 | 1.413,39 | |
| POLO (4784561) | TAXAS BANCÁRIAS | junho/2022 | 15/06/2022 | 36,50 | |
| POLO (4784561) | TAXAS BANCÁRIAS | junho/2022 | 15/06/2022 | 69,00 | |
| | | | | 6.382,42 | |

| | |
|---------------|------------------|
| Saldo: | 43.257,22 |
|---------------|------------------|

MUNICÍPIO DE SOBRAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ARTICULAÇÃO E GESTÃO ESCOLAR
GERÊNCIA FINANCEIRA

**Conselho Escolar Prof^a Terezinha de Jesus
Ponte Aragão**



**PRESTAÇÃO DE CONTAS
PMDE
JUNHO/2022**

Sistema de Protocolo Único

| | |
|---|---|
| Órgão / Local de Origem: SME/ETJPA - CEI - TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGAO . | |
| Nº Processo: P207026/2022 | Data Abertura: 08/07/2022 - 14:10 |
| Tipo: Prestação de Contas | |
| Assunto: Programa Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental PMDE | |
| Nome do Interessado: Cei Terezinha De Jesus Ponte Aragao | |
| Observação: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PMDE DO CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO, REFERENTE A JUNHO/2022. | |

TRAMITAÇÕES

| Nº | ÚLTIMO DESTINO | DATA | RESPONSÁVEL |
|----|----------------|------------------|-------------------------|
| 1 | SME/CJ | 08/07/2022 14:10 | Pampéia Fernandes Cisne |
| 2 | | | |
| 3 | | | |
| 4 | | | |
| 5 | | | |
| 6 | | | |

ESCOLA: CONSELHO CEI PROF. TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO

ENDEREÇO: RUA RADIALISTA FRANCISCO ARISTEU BARBOSA, N° 509, BAIRRO: DOMINGOS OLÍMPIO

TELEFONE: (88) 3614-9017

E-MAIL: cei.terezinhadejesus@edu.sobral.ce.gov.br

CNPJ: 22.391.995/0001-00

INEP: 23259272

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO

OFÍCIO N° 82/2022

Sobral – CE, 08 de Julho de 2022

De: Conselho Escolar CEI Profª Terezinha de Jesus Ponte Aragão

Para: Secretaria Municipal da Educação de Sobral- SEDUC

Ref.: Encaminhamento de Prestação de Contas do PMDE

Prezado Secretário,

Encaminhamos à Vossa Senhoria, a Prestação de Contas financiada com o Recurso do PMDE, referente ao mês de **JUNHO/2022**, com o repasse mensal no valor de **R\$ 8.500,00 (Oito mil e quinhentos reais)**.

Atenciosamente


TALITA JÁMILI VASCONCELOS BARBOSA
DIRETOR(A) DA UNIDADE EXECUTORA

Ilmo. Sr.

Francisco Herbert Lima Vasconcelos

Secretário da Educação – SME/SOBRAL



SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL

CONSELHO CEI PROF. TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO

CNPJ: 22.391.995/0001-00

ENDEREÇO: RUA RADIALISTA FRANCISCO ARISTEU BARBOSA, N° 509, BAIRRO:

DOMINGOS OLÍMPIO

INEP: 23259272

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo-assinados, membros do Conselho Fiscal Escolar Ivna Talita de Souza, Pompêia Fernandes Cisne e Cíntia Braga Matos, depois de examinarem cuidadosamente os documentos que compõem esta prestação de contas do PMDE REFERENTE A JUNHO/2022, no saldo no valor de R\$ 49.998,91 (Quarenta e nove mil, novecentos e noventa e oito reais e noventa e um centavos) sendo utilizado o valor de R\$ 6.382,42 (Seis mil trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos), que são de parecer favorável em razão de regularidade das contas e documentos comprobatórios apresentados.

Sobral, 08 de Julho de 2022

IVNA TALITA DE SOUZA Ivna Talita de Souza 2001031007839
Assinatura RG

POMPEIA FERNANDES CISNE Pompêia Fernandes Cisne 96031059451
Assinatura RG

CÍNTIA BRAGA MATOS Cíntia Braga Matos Teixeira 97002480738
Assinatura RG

Talita Jamili d. Barbosa
TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA

Presidente do Conselho Escolar

2004021028307

RG



Extrato por período

Cliente: CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINHA

Conta: 0554 | UNB | 00004366-1

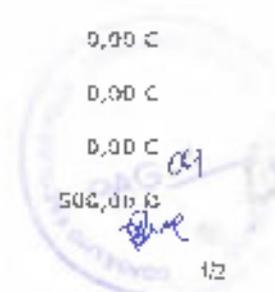
Data: 07/07/2022 - 15:21

Mês: Junho/2022

Período: 1 - 30

Extrato

| Data Mov. | In. Doc. | HISTÓRICO | Valor | Saldo |
|------------|----------|----------------|------------|------------|
| | 000000 | SALDO ANTERIOR | 0,00 | 0,00 |
| 01/06/2022 | 000000 | SALDO DIA | | 0,00 C |
| 02/06/2022 | 000000 | SALDO DIA | | 0,00 C |
| 03/06/2022 | 900561 | CHEQ COMP | 55,48 D | 55,48 D |
| 03/06/2022 | 727228 | RESG AUTOM | 55,48 C | 0,00 C |
| 03/06/2022 | 000000 | SALDO DIA | | 0,00 C |
| 06/06/2022 | 000000 | SALDO DIA | | 0,00 C |
| 07/06/2022 | 000000 | SALDO DIA | | 0,00 C |
| 08/06/2022 | 000000 | SALDO DIA | | 0,00 C |
| 09/06/2022 | 000000 | SALDO DIA | | 0,00 C |
| 10/06/2022 | 900556 | CHEQ COMP | 1.145,17 D | 1.145,17 D |
| 10/06/2022 | 727220 | RESG AUTOM | 1.145,17 C | 0,00 C |
| 10/06/2022 | 000000 | SALDO DIA | | 0,00 C |
| 13/06/2022 | 000000 | SALDO DIA | | 0,00 C |
| 14/06/2022 | 000000 | SALDO DIA | | 0,00 C |
| 15/06/2022 | 600341 | CREDITO | 8.500,00 C | 8.500,00 C |
| 15/06/2022 | 900557 | CHEQ COMP | 1.413,50 D | 7.086,50 C |
| 15/06/2022 | 900558 | CHEQ COMP | 2.712,09 D | 4.374,41 C |
| 15/06/2022 | 900070 | MANUT CAD | 26,50 D | 4.347,91 C |
| 15/06/2022 | 652072 | RECEST PJ | 69,00 D | 4.278,91 C |
| 15/06/2022 | 940001 | APL AUTOM | 4.269,92 D | 0,00 C |
| 15/06/2022 | 000000 | SALDO DIA | | 0,00 C |
| 17/06/2022 | 000000 | SALDO DIA | | 0,00 C |
| 20/06/2022 | 000000 | SALDO DIA | | 0,00 C |
| 21/06/2022 | 000000 | SALDO DIA | | 0,00 C |
| 22/06/2022 | 000000 | SALDO DIA | | 0,00 C |
| 23/06/2022 | 000000 | SALDO DIA | | 0,00 C |
| 24/06/2022 | 900556 | CHEQ COMP | 500,00 D | 500,00 D |



| | | | | |
|------------|--------|------------|----------|----------|
| 24/06/2022 | 727220 | RESG AUTOM | 503,00 C | 0,00 C |
| 24/06/2022 | 000000 | SALDO DIA | | 0,00 C |
| 27/06/2022 | 000000 | SALDO DIA | | 0,00 C |
| 28/06/2022 | 900555 | CHEQ COMP | 450,79 D | 450,79 D |
| 28/06/2022 | 727220 | RESG AUTOM | 450,79 C | 0,00 C |
| 28/06/2022 | 303000 | SALDO DIA | | 0,00 C |
| 29/06/2022 | 600040 | SALDO DIA | | 0,00 C |
| 30/06/2022 | 300000 | SALDO DIA | | 0,00 C |

Lançamentos do Dia

| Data Mov. | Nº Doc. | Histórico | Valor | Saldo |
|------------|---------|------------|------------|------------|
| 07/07/2022 | 900551 | CHEQUE PAG | 836,53 D | 836,53 D |
| 07/07/2022 | 900553 | CHEQUE PAG | 2.646,00 D | 3.482,53 D |

SAC CAIXA: 0800 725 0101
 Pessoas com deficiência auditiva: 0800 725 2192
 Ouvidoria: 0800 725 7474
 Até CAIXA: 0800 104 0 104





**Extrato Fundo de Investimento
Para simples verificação**

| | | | |
|---|-------------------------------------|--|-----------------------|
| Nome da Agência SOBRAL, CE | Código 0554 | Operação 5823 | Emissão 07/07/2022 |
| Fundo CAIXA FIC MOVIMENTAÇÕES AUTOMÁTICAS | CNPJ do Fundo 14.508.652/0001-46 | Início das Atividades do Fundo 13/07/2012 | |

Rentabilidade do Fundo

| | | | | |
|------------------|------------------|------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| No Mês(%) | No Ano(%) | Nos Últimos 12 Meses(%) | Cota em: 31/06/2022 | Cota em: 30/06/2022 |
| 6,8566 | 4,4597 | 6,7098 | 1,830459 | 1,846138 |

Administradora

| | | |
|---------------------------------|--|---|
| Nome Caixa Econômica Federal | Endereço SHS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF | CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04 |
|---------------------------------|--|---|

Cliente

| | | | | |
|--|--------------------------------|----------------------------------|--------------------|----------------|
| Nome CONSELHO ESCOLAR PROF VERTZINHA | CPF/CNPJ 22.391.995/0001-00 | Conta Corrente 003.00004366-1 | Mês/Ano 06/2022 | Folha 01/01 |
| Análise do Perfil do Investidor | | Data da Avaliação | | |

Resumo da Movimentação

| Histórico | Valor em R\$ | Qtde de Cotas |
|----------------------------|--------------|---------------|
| Saldo Anterior | 40.783,67C | 22.280,577938 |
| Aplicações | 4.269,02C | 2.322,002406 |
| Resgates | 2.151,44D | 1.171,380360 |
| Rendimento Bruto no Mês | 359,27C | |
| IRRF | 3,30D | |
| IOF | 0,00 | |
| Taxa de Saída | 0,00 | |
| Saldo Bruto* | 43.257,22C | 23.431.199984 |
| Resgate Bruto em Trânsito* | 0,00 | |

(*): Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

Movimentação Detalhada

| Data | Histórico | Valor R\$ | Qtde de Cotas |
|---------|-----------|-----------|---------------|
| 03 / 06 | RESGATE | 55,48D | 30,309711 |
| | IRRF | 0,06D | |
| | IOF | 0,00 | |
| 10 / 06 | RESGATE | 1.145,17D | 624,659170 |
| | IRRF | 1,89D | |
| | IOF | 0,00 | |
| 15 / 06 | APLICACAO | 4.269,02C | 2.322,002406 |
| 24 / 06 | RESGATE | 500,00D | 271,657378 |
| | IRRF | 0,67D | |
| | IOF | 0,00 | |
| 28 / 06 | RESGATE | 450,79D | 244,754100 |
| | IRRF | 0,68D | |
| | IOF | 0,00 | |



Dados de Tributação**Rendimento Base****IRRF**

10,59

3,30

Informações ao Cotista

Acesse o site da CAIXA e conheça os E-FUNDOS : os fundos da CAIXA com movimentações! exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA e com taxas de administração inferiores às praticadas pelo mercado. Com os E-FUNDOS CAIXA você tem excelentes opções de investimento ao alcance de suas mãos, de acordo com seu perfil. Um jeito prático de investir, da comodidade da sua casa!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

Serviço de Atendimento ao Cotista**SAC: Endereço para Correspondência:**

0800 726 0101 Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001

Ouvidoria: Endereço Eletrônico:0800 725 7474 https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp**Acesse o site da CAIXA: www.caixa.gov.br**



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
MUNICÍPIO DE BOMBORÁ

PREFEITURA DE BOMBORÁ

COORDENAÇÃO GERAL DE CONTABILIDADE E ACOMPANHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO DE BOMBORÁ E DE EDUCAÇÃO DE INFÂNCIA DE BOMBORÁ

BLOCO 1 - IDENTIFICAÇÃO

11 - PROGRAMA DE CONTAS
12 - PROGRAMA DE CONTAS
13 - NOME DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
14 - NOME DO PROJETO/ATIVIDADE
15 - FUNDOS
16 - NOME DO BENSIMULADO/PROJETO
17 - FUNDOS
18 - Nº DE ESCOLA/ATENDIMENTO

BLOCO 2 - IDENTIFICAÇÃO DE RECEITA E DA DESPESA (R\$)

| 19 - CATEGORIA DE RECEITA (R\$) | 20 - RENDIMENTO DE RECEITA (R\$) | 21 - VALOR ORÇAMENTAL DA RECEITA (R\$) | 22 - RENDIMENTO DE RECEITA (R\$) | 23 - VALOR TOTAL DA RECEITA (R\$) |
|---------------------------------|----------------------------------|--|----------------------------------|-----------------------------------|
| 19.1.1.1.1.1.1.1.1 | 19.1.1.1.1.1.1.1.1 | 19.1.1.1.1.1.1.1.1 | 19.1.1.1.1.1.1.1.1 | 19.1.1.1.1.1.1.1.1 |

BLOCO 3 - INSCRIÇÕES DE DESPESAS

| 24 - Nº | 25 - Nº DE INSCRIÇÃO DE DESPESA | 26 - CATEGORIA DE DESPESA | 27 - VALOR ORÇAMENTAL DA DESPESA (R\$) | 28 - RENDIMENTO DE DESPESA (R\$) | 29 - VALOR TOTAL DA DESPESA (R\$) |
|---------|---------------------------------|---------------------------|--|----------------------------------|-----------------------------------|
| 1 | 19.1.1.1.1.1.1.1.1 | 19.1.1.1.1.1.1.1.1 | 19.1.1.1.1.1.1.1.1 | 19.1.1.1.1.1.1.1.1 | 19.1.1.1.1.1.1.1.1 |

BLOCO 4 - AUTORIZAÇÃO

30 - Nº DE INSCRIÇÃO DE DESPESA
31 - Nº DE INSCRIÇÃO DE DESPESA
32 - Nº DE INSCRIÇÃO DE DESPESA
33 - Nº DE INSCRIÇÃO DE DESPESA
34 - Nº DE INSCRIÇÃO DE DESPESA
35 - Nº DE INSCRIÇÃO DE DESPESA

Assinatura do Dirigente de Representação Legal
Valéria Aparecida Barbosa

Assinatura do Dirigente de Representação Legal
[Assinatura]



Sobral
Prefeitura Municipal

COTAÇÃO ELETRÔNICA: 2022/08/29 - PROCESSO Nº: P1913002022
 ÓRGÃO MOTIVADOR: PMB - (CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA)
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
 SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens envolvidos

| Descrição do item | Vendor | Quant. | Valor Estim. R\$ | Valor Convir. R\$ | Valor Convir. Total Convir. R\$ | Excedente R\$ | Frequência % |
|---|--|--------|---------------------|----------------------|------------------------------------|------------------|--------------|
| 1 - FITA ADHESIVA, DUPLA FACE, TRANSPARENTA, 19 VÁLIAS E 1Mx1MCS, A VOLTAGE 1.5 V, 3000 Unidades e embalagens Situação: Desclassificado | GIRA COMERCIO & SERVIÇOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA | 5,00 | 5,7232 | 5,7232 | 26,62 | 0,0000 | 0,00 % |
| 2 - PILHA, AA, 1,5V, 3.5 FRCS, GRAVADO NA BATERIA, COM DITO CURSO DO FECHADO; DADOS DO FABRICANTE: IMPORTADOR: DISTRIBUIDOR, TACKLE; PORTUGUES; TIPO DE PILHA, ORIGINAL ORIGINAL, VALIDADE E SIMBOLO ORIENTADO DESTINACAO: ARCS D 150, ZENQUENA, 1.5 V, CARTELA 2 E UNIDADE: Marca: alpin Situação: Desclassificado | GIRA COMERCIO & SERVIÇOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA | 15,00 | 3,9309 | 3,9309 | 59,40 | 0,0000 | 4,00 % |
| 3 - FACA, ALGALDEA, 30CM, PALITO, GRAVADO NA BATERIA, COM DITO CURSO DO FECHADO; DADOS DO FABRICANTE: IMPORTADOR: DISTRIBUIDOR, TACKLE; PORTUGUES; TIPO DE PILHA, ORIGINAL ORIGINAL, VALIDADE E SIMBOLO ORIENTADO DESTINACAO: ARCS D 150, ZENQUENA, 1.5 V, CARTELA 2 E UNIDADE: Marca: alpin Situação: Desclassificado | M A COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME | 20,00 | 3,8933 | 0,7633 | 75,27 | 3,0000 | 0,00 % |
| 4 - EXTENSÃO ELÉTRICA, EMPILHADA, 10 UNIDADES Marca: In color Situação: Desclassificado | GIRA COMERCIO & SERVIÇOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA | 3,00 | 26,9020 | 26,9020 | 80,60 | 0,0000 | 0,00 % |
| 5 - LAMPARINA, LED, TUBULAR TB, 12WCM, 40W, CADA 10 UNIDADE-Marca: acent Situação: Desclassificado | M A COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME | 10,00 | 14,5000 | 14,9300 | 108,90 | 8,1000 | 3,52 % |
| 6 - LAMPADA, LED, 10W, 1000 BIVOLTA, PARALELELA UNIDADE: Marca: acent Situação: Desclassificado | GIRA COMERCIO & SERVIÇOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA | 10,00 | 30,2707 | 163,77 | 1,4000 | 13,7026 | 6,4 % |
| 7 - LAMPADA, LED, 25W, PARALELA, 10 UNIDADES-Marca: acent Situação: Desclassificado | GIRA COMERCIO & SERVIÇOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA | 3,00 | 5,0333 | 47,30 | 3,100 | 5,4999 | 1,40 % |
| 8 - FITA, CORDÃO, 18 MM X 20 M, EMBALAGEM 10 UNIDADE: Marca: acent Situação: Desclassificado | GIRA COMERCIO & SERVIÇOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA | 30,00 | 5,0367 | 192,90 | 420,60 | 328,6000 | 21,52 % |
| 90 - PREG. ADAPTADOR UK TOMADA, BARRA MET. 1, 100x2000 - 116, PARALELA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA: DISTRIBUIDOR, ORIGINAL, 10 UNIDADES-Marca: acent | M A COMERCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA-ME | 10,00 | 4,1500 | 4,0000 | 40,00 | 4,0000 | 10,11 % |

11/05/2022 11:06

| | | | | | | | |
|--|-------|---------|------------|---------|------------|----------|--------|
| Situação: Declaração vendida | 00,00 | 6,13,09 | 44,20 | 4,0086 | -80,00 | 4,5080 | 16,11% |
| 01 FICHA DE LINDA, 1 TOMADA, 3 METROS, CABEÇALHO EM 1,5 UNIDADES. Monte, esgoto e Suações Declaração vendida | 3,00 | 6,4033 | 25,48 | 10,4833 | 25,48 | 7,0100 | 0,00% |
| TOTAL ITENS PENALIZADOS: | | | 2.106,5602 | | 7.532,4700 | 453,0879 | 2,80% |

| RESUMO GERAL | |
|--|-----------------------|
| Total estimado para contratação: | R\$ 2.106,56 |
| Total estimado nos itens finalizados: | R\$ 2.08,55 |
| Total estimado nos itens fratche-afinal: | R\$ 0,00 |
| Total estimado nos itens despesa: | |
| Total Contratado: | R\$ 1.651,47 |
| Excessante Geral: | R\$ 435,1080 (21,35%) |

Este valor já inclui: multas e/ou que deva ser pago pelo contratante.





À EMPRESA

COMERCIAL TREND E SERVIÇOS LTDA

Rua Marlene Magalhães, 140 Lata B, Edson Lobo de Mesquita, Santa Quitéria-CE

Prazados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio desta, emitir a presente **ORDEN DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 013/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material elétrico eletrônico, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/08379.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|---|------------------------|--------|----------------|-------------|
| 1 | FILTRO DE LINHA, 5 TOMADAS, 5 METROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE | EMBALAG EM 1.0 UNIDADE | 3 | 18,4833 | 55,48 |
| VALOR TOTAL | | | | | R\$ 55,48 |

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola CEI Prof. Terezinha de Jesus P. Aragão (Escola Polo), localizado na Rua Radialista Fro Aristeu Barbosa, 500 Bairro Domingos Olímpio, no prazo de 05 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Sobral, 23 de maio de 2022

Talita Jamili Vasconcelos Barbosa

TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA

Diretor (a) da Escola CEI Prof. Terezinha de Jesus P. Aragão

CONTRATANTE

Talita Jamili Vasconcelos Barbosa

Ato nº 271/2021

Diretor DAS - 1^o



| | | |
|---|--|-------------------------|
| RECEBEMOS DA EMPRESA, Fornecedor, o valor de R\$ 36.980,220,00 em favor de: COMERCIAL TREND EIRELI | | CPF: 009.000.100 |
| Nº 000.000.100 | | SÉRIE: 1 |

| | | |
|---|---|---|
|  COMERCIAL TREND EIRELI R. MARI FINK MAGALHAES, 140 - 1ª ETAPA - EDSON LOBO DF. MRSQUITA, Santa Quitéria, CP. - CEP: 62360001 | DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada <input type="checkbox"/> 1 1 - Saída <input type="checkbox"/> | 3333 0056 0002 3000 0116 0000 1100 0001 0005 0260 4500 Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |
| | Nº 000.000.100 SÉRIE: 1 Página 1 de 1 | RECIBO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 3333 0003 39000001 - 400000002 14-14 |
| VENDA Nº 000.000.100 002653865 | | Valor Total da Nota Fiscal 36.980,220,0001-76 |

| | | | |
|---|------------------|-------------------------|-----------------------------|
| DESTINATÁRIO/RECEBENTE | | CPF: 22.304.995/0001-00 | DATA DE EMISSÃO: 02/06/2022 |
| CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO | | CPF: 62622-400 | DATA DE EMISSÃO (NF-e): |
| R. RADIALISTA FRANCISCO ARESTEU BARBOSA, | DOMINGOS OLIMPIO | UF: CE | TIPO DE FÓRMULA: 0000 |
| Sobral | | | |

PATROA

CÁLCULO DO IMPOSTO

| | | | | | | | | | |
|--------------------|------|-------------------|------|----------------------|------|----------------------|------|--------------------|------|
| VALOR CÁLCULO ICMS | 0,00 | VALOR ICMS | 0,00 | VALOR ICMS DEBÍTO | 0,00 | VALOR ICMS CANCELADO | 0,00 | VALOR ICMS A PAGAR | 0,00 |
| VALOR ICMS | 0,00 | VALOR ICMS DEBÍTO | 0,00 | VALOR ICMS CANCELADO | 0,00 | VALOR ICMS A PAGAR | 0,00 | VALOR ICMS A PAGAR | 0,00 |

TRANSPORTADOR/VEÍCULOS TRANSPORTADOS

| | | | | | |
|---------------|------------------|-----------------|-----------------|---------|------------|
| MODELO SOCIAL | TIPO DE CONTRATO | COEFICIENTE | PLANO DE CARGAS | UF | ENTRADA |
| | R - Rate Fixa | | | | |
| QUANTIDADE | VEICULO | PLANO DE CARGAS | UF | ENTRADA | DESCUPOSTO |
| | | | | | |
| COMODATA | EFEITO | PLANO | PLANO DE CARGAS | UF | ENTRADA |
| | | | | | |

DADOS DO TRIBUTO (SERVIÇO)

| CODIGO | DESCR. DO SERVIÇO (SERVIÇO) | QUANT | UNIT | VAL | UNIT | VAL | UNIT | VAL | UNIT | VAL | UNIT | VAL | UNIT | VAL |
|--------|---|-------|------|---------|----------|------|------|------|------|------|------|------|------|------|
| 0100 | FILTRAO DE LIXEIRA E LUBRIFICANTES PARA VEICULO | 10 | UN | 3698,02 | 36980,20 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
 DATA: 02/06/2022
 RESPONSÁVEL: *Valéria Jamili S. Barbosa*
 CPF: 047.432.563-30

PAGO: 02/06/2022
 COM RECURSO DO PMDE
Valéria Jamili S. Barbosa
 GERENCIAL DE DESPESAS

CÁLCULO DO ISSQN

| | | | | | | | | | |
|---------------------|------|-------------|------|--------------------|------|-----------------------|------|---------------------|------|
| VALOR CÁLCULO ISSQN | 0,00 | VALOR ISSQN | 0,00 | VALOR ISSQN DEBÍTO | 0,00 | VALOR ISSQN CANCELADO | 0,00 | VALOR ISSQN A PAGAR | 0,00 |
|---------------------|------|-------------|------|--------------------|------|-----------------------|------|---------------------|------|

| | | | | | | | | | |
|---------------------|------|-------------|------|--------------------|------|-----------------------|------|---------------------|------|
| VALOR CÁLCULO ISSQN | 0,00 | VALOR ISSQN | 0,00 | VALOR ISSQN DEBÍTO | 0,00 | VALOR ISSQN CANCELADO | 0,00 | VALOR ISSQN A PAGAR | 0,00 |
|---------------------|------|-------------|------|--------------------|------|-----------------------|------|---------------------|------|





RECIBO

VALOR R\$ 55,48

Recebi(emos) do(a) Sr.(a) CEI – TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO

a Importância de: CINQUENTA CINCO REAIS E QUARENTA OITO CENTAVOS.

Referente a NFe: _____

SANTA QUITERIA/CE, 02 DE junho DE 2022.

Maria Lucia da Penha Vasconcelos
COMERCIAL TREND EIRELI
CNPJ: 36.980.220/0001-76
MARIA LUCIA DA PENHA VASCONCELOS
CPF: 518.020.663-49
SOCIA

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO:
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO:
DATA: 02/06/2022
RESPONSÁVEL: Maria Lucia da Penha Vasconcelos
CPF: 518.020.663-49

PAGO: 02/06/2022
COM RECURSO DO PMDE
Valita Jameli S. Brito
ORDENADOR DE DESPESAS





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS



Nº 2022000165

Razão Social

COMERCIAL TREND EIRELI

INSCRIÇÃO ECONÔMICA Documento

00000158355

C.N.E.J.O. : 16480240100176

Bairro

RIO DO LOBO DE MESQUITA

CEP

62260500

Localizado RUA MARILENE MAGALHÃES, 140 - - SANTA QUITÉRIA-CE

QUALIS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Outra

19767 - COMERCIAL TREND EIRELI

Endereço

RUA MARILENE MAGALHÃES, 140 B

Documento

C.N.E.J.O. : 36.980.220/0001-76

EDSON LOBO DE MESQUITA SANTA QUITÉRIA-CE CEP: 62280000

Nº Requerimento

2022000165/2022

Natureza jurídica

Taxas Jurídicas

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplência desta Secretaria, constatamos - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência referente a tributos municipais.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente vierem a ser apuradas. Para conferir, por favor, consulte a presente Certidão.

A aplicação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguintes endereços: <http://www.cartaoquitéria.ce.gov.br/>

SANTA QUITÉRIA-CE, 24 DE MAIO DE 2022

Esta certidão é válida por 090 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 24/08/2022

COD. VALIDAÇÃO 2022000165





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202209357882

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE |
|--|
| Inscrição Estadual: 062653855 |
| CNPJ / CPF: 36980220000176 |
| RAZÃO SOCIAL: COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA |

Reservado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 05/05/2022 ÀS 09:31:29
VÁLIDA ATÉ 04/07/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **36.980.220/0001-76**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação de regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos de administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 07:02:20 do dia 20/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2022.

Código de controle da certidão: **558E.C0B6.7FD6.618F**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.980.220/0001-76

Certidão n°: 12038377/2022

Expedição: 18/04/2022, às 08:42:47

Validade: 15/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que COMERCIAL TREND E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 36.980.220/0001-76, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 36.980.220/0001-76
Razão Social: COMERCIAL TREND EIRELI
Endereço: RUA MARILENE MAGALHAES 140 LETRA B / EDSON LOBO DE MESQU / SANTA QUIITERIA / CE / 62280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/05/2022 a 19/06/2022

Certificação Número: 2022052101491538391439

Informação obtida em 02/06/2022 15:29:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



02/06/2022 15:29



CONTRATO

CONTRATO Nº 013/2022 – ESCOLA CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO
PROCESSO Nº P191300/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI PROFª TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO E A EMPRESA COMERCIAL TREND E SERVIÇOS LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO CEI PROFª TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.391.995/0001-00, com sede na Rua Radialista Francisco Aristeu Barbosa, nº 509, Domingos Olímpio, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr(a). Talita Jamili Vasconcelos Barbosa, inscrito no RG sob o nº 2004021028307, CPF nº 024.227.813-22, residente e domiciliado na Av. Dr. Antonio Paulo Pessoa, nº 354, Coab II, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **COMERCIAL TREND E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 36.980.220/0001-76, com sede na rua Marilene Magalhães, 140 Letra B, Edson Lobo de Mesquita, Santa Quitéria-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a). Maria Lúcia da Penha Vasconcelos, inscrito no RG sob o nº 2018234394-9 e CPF nº 518.020.663-49, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/08329 e seus ANEXOS, na proposta da CONTRATADA, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/08329 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. 2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de material de consumo/ material elétrico e eletrônico, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma PARCELADA, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---------------|-------|--------|--------------------|-----------------|
|------|---------------|-------|--------|--------------------|-----------------|

COMERCIAL TREND E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 36.980.220/0001-76
MARILENE MAGALHÃES



| | | | | | | |
|-------------------------|---|---|------------------------|---|-------------|-----------|
| 1 | FILTRO DE LINHA, 5 TOMADAS, 5 METROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE | 5 | EMBALAG EM 1.0 UNIDADE | 3 | R\$ 18,4933 | R\$ 55,48 |
| Valor Total do Item R\$ | | | | | R\$ 55,48 | |

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 55,48 (Cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), a ser pago com recursos do CEI Profª. Terezinha de Jesus Ponte, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
Agência: 0554
Operação: 003
Conta: 4366-1
Conselho: CEI Profª Terezinha de Jesus Ponte Aragão

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no CEI Profª. Terezinha de Jesus P. Aragão (Escola Polo), localizado na Rua Radialista Fco Aristeu Barbosa, 509 Bairro Domingos Olímpio e anexos - Anexo I Rotary, localizado na Av. Jonh Sanford, 1670, Bairro Junco e Anexo II Grajaú, localizado na Travessa Men de Sá, S/N, Bairro Domingos Olímpio, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da

RECIBO
Nº 24
CEI
Município de Sobral/CE
Sobral, 24 de ...



conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola CEI Prof.ª Terezinha de Jesus P. Aragão e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto

PAG 22
COMERCIAL TRENDE LINEIA
CNPJ 36.719.770/0001-74
RUA ALBERTO DE MOURA 03
SOLIDO



Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;
- c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;
- d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;
- e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;
- f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;
- g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;
- h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;
- j) deixar de repor funcionários faltosos;
- l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;
- m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;
- n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;
- o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;
- p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;
- q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

23
Comercial Trend Simili
(NP) 36.940.020/0001 76
40 - a l u c a m e n t o s a s c o r r e c t o s



7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos *ex-officio* de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

Handwritten signature and stamp: "Ribeiro" and "COP".
Stamp: "COMERCIAL TRIBUTÁRIO" (NP) 30.980.720/0001-71
Município de Sobral - Ceará



8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;

25
Rene
Socio



e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 16 de maio de 2022.

Talita Jamili d. Barbosa
TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA
Contratante

Maria Lúcia da Penha Vasconcelos
COMERCIAL TREND EIRELI
CNPJ: 20.920.370/0001-72
MARIA LÚCIA DA PENHA VASCONCELOS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Pamênia Melo Mendes
CPF: 032.944.523-57

2. Gláuciane da Silva Oliveira
CPF: 047.431-503-70





ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA
MA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME
Rua Francisco Sá, 3783 B, Alto da Balança Fortaleza - CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 015/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material elétrico eletrônico, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/08329.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|--------------------|--|------------------------|--------|-------------------------|-------------|
| 1 | FILHA, ALCALINA AAA, PALITO, GRAVADO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO: DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR, TEXTO EM PORTUGUES, TIPO DE PILHA, COMPOSIÇÃO, ORIGEM, VALIDADE E SIMBOLO ORIENTANDO DESTINAÇÃO APOS O USO, CARTELA 2.0 UNIDADE | CARTELA 2.0 UNIDADE | 20 | 3,7633 | 75,27 |
| 2 | LAMPADA, LED, TUBULAR T8, 120CM, 40W, CAXA 1.0 UNIDADE | CAXA 1.0 UNIDADE | 10 | 13,9900 | 139,90 |
| 3 | LAMPADA, LED, BULBO, 15W, TENSÃO BIVOLT, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE | EMBALAGE M 1.0 UNIDADE | 100 | 8,9000 | 890,00 |
| 4 | PLUG, ADAPTADOR DE TOMADA, BENJAMIN - T, 110V/220V - 10A, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE | EMBALAGE M 1.0 UNIDADE | 10 | 4,0000 | 40,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ R\$ 1.145,17 | |

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola CEI Prof.ª Terezinha de Jesus P. Aragão (Escola Polo), localizado na Rua Radialista Fco Aristeu Barbosa, 509 Bairro Domingos Olímpio, no prazo de 05 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

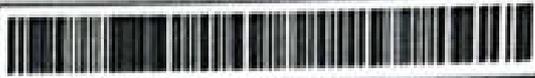
Sobral, 23 de maio de 2022

Talita Jamili Vasconcelos Barbosa
TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA
Diretor (a) da Escola CEI Prof.ª Terezinha de Jesus P. Aragão
CONTRATANTE

Talita Jamili Vasconcelos Barbosa
Ato nº 271/2021
Diretor DAS - 1



| | | | |
|--|---|--|-------------------------------------|
| RECEBEMOS DE M A COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME OS PRODUTOS/SERVICOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO | | VALOR NOTA R\$ 1.145,17 | NF-e Nº: 000.002.593 SÉRIE: 1 |
| DATA DE RECEBIMENTO / / | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR | DESTINATÁRIO CEI PROF TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGAO | |

| | | | |
|---|---|---|--|
| M A COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME AVENIDA FRANCISCO SA, 500 LOTA 8 CARLITO PAMPLONA FORTALIZA CE TEL: 44.3000004 CEP: 63000000 | DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - Entrada 1 1 - Saída 1 Nº 000.002.593 SÉRIE: 1 FOLHA: 1 de 1 |  CHAVE DE ACESSO 2322 0000 4000 0100 0120 5000 1000 0005 0310 0007 9400 | |
| | | PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE UAT 3212003100775 - 23052022 15:14:49 | |
| NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEI | | CNPJ 10.486.051/0001-29 | |
| INSERÇÃO ESTADUAL 063725908 | INSCRIÇÃO ESTADUAL MTR. TRIBUTARIA | | |

| | | | |
|---|---|--------------------------------|-------------------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | ENFITESE 22.391.995/0001-00 | DATA DA EMISSÃO 23/05/2022 |
| NOME RAZÃO SOCIAL CEI PROF TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGAO | | CEP 62022-400 | DATA DE SAÍDA/ENTRADA 23/05/2022 |
| ENDEREÇO RUA RADIALISTA FRANCISCO ARISTEU BARBOSA, 509 | BARRIO/INTERMUNICÍPIO DOMINGOS OLIMPIO | UF CE | HORA DE SAÍDA 15:09:04 |
| MUNICÍPIO SOBRAL | UF CE | INSCRIÇÃO ESTADUAL | |

| FATURA | | |
|--------|------------|----------|
| Número | Data Vcto | Valor |
| 001 | 23/06/2022 | 1.145,17 |

| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | | | | | |
|-------------------------|--------------|---------------|----------------------------|------------------------|---------------------------|----------------------------|--|--------------------------|--|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | | VALOR DO ICMS | | BASE DE CÁLCULO DO IPI | | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO | | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS | |
| 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 0,00 | | 1.145,17 | |
| VALOR DO IPI | VALOR DO IPI | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS | VALOR DO IPI | VALOR APROX. DOS IMPOSTOS | VALOR TOTAL DA NOTA | | | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 320,47 | 1.145,17 | | | |

| TRANSPORTADORA/VOLUNES TRANSPORTADOS | | | | | | | |
|--------------------------------------|---------|-------|-----------------------------|-------------|---------------|--------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL NENHUM | | | FRETE POR CONTA 0 - Rem. | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍC | UF | ENFITESE |
| ENDEREÇO | | | | | MUNICÍPIO | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| QUANTIDADE | ESPECIE | MARCA | HABILITAÇÃO | | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO | |
| 0 | | | | | 18,000 | 18,000 | |

| DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO | | | | | | | | | | | | | | |
|--------------------------|------------------------------------|----------|-------|----------|----------|---------|----------------|-------------|----------------|------------|-----------|-------------|------|---------------------------|
| COD. PROD. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NUM. UN. | UNID. | UNID. P. | UNID. S. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL | ICMS ALÍQ. (%) | VALOR ICMS | VALOR IPI | VALOR TOTAL | | VALOR APROX. DOS IMPOSTOS |
| 0000000000 | PELA ALCAPIRA AAA CARTELA O (1000) | 00000000 | 0 00 | 0001 | LIN | 10,000 | 1,761 | 17,61 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 17,61 |
| 0000000000 | LAMPADA LED TUBULAR T8 120CM | 00000000 | 0 00 | 0001 | LIN | 10,000 | 1,100 | 11,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 11,00 |
| 0000000000 | LAMPADA LED BUBUO 11W | 00000000 | 0 00 | 0001 | LIN | 100,000 | 0,900 | 90,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 90,00 |
| 0000000000 | PLEG. ADAPTADOR DE TOMADA TT 110 | 00000000 | 0 00 | 0001 | LIN | 10,000 | 1,000 | 10,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 10,00 |

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
 DATA: 06/06/2022
 RESPONSÁVEL: Acidiana da Silva Oliveira
 CPF: 011.431.563-70

PAGO: 06/06/2022
 COM RECURSO DO PMDE
Valita Jameli de Barrosa
 ORDENADOR DE DESPESAS

| | |
|--|---------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONTRATO Nº 003/2022 - UNIDADE BARRAGEM BRANCA Nº 0200 1 4/0 2001 1 8 000000 00 1000 1 0/0 10000 0 - Val Aguan Tribucao Federalista Nº 10 1 00 017 0001 Val Aguan Tribucao Estadual Nº 107 01 010 1001 Ponta 1000 | RESERVA PARA FISCAL |
|--|---------------------|

MA COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA

Av. Francisco Sá, 3783, SL 01 Carlito Pamplona CEP.: 60.015-050 - Fortaleza-CE

CNPJ.: 10.486.051/0001-29 CGF.: 06.372.590-8

Fone.: 85 98139-3683 E-mail: malicitacoes@gmail.com



RECIBO

Recebemos da CEI PROF TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGAO CNPJ 22.391.995/0001-00, o valor de R\$ 1.145,17 (Um Mil, Cento e Quarenta e Cinco Reais e Dezessete Centavos) referente à aquisição de Material Elétrico da Nota Fiscal 2593.

Fortaleza, 09 de junho de 2022

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

DATA: 09 / 06 / 2022

RESPONSÁVEL: Patúcia Pontes

CPF: 082.431.403-10

PAGO: 09 / 06 / 2022

COM RECURSO DO PMDE

Talita, família e Barbara

ORDENADOR DE DESPESAS

Patúcia Pontes

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

Av. Francisco Sá, 3783 S-01- Carlito Pamplona Fortaleza-CE, CEP: 60.015-050.

E-mail: malicitacoes@gmail.com Contato: 85 30174813

Data Movimento 10/06/2022 Agência 0554 Op. Conta - DV 003.0004366-1 Cheque 900559 Valor R\$ 1.145,17 Canal SICCP Banco 237

| | | | | | | | | | |
|-------|-------|---------|----|------------|----|-------|-----------|----|--------------|
| Comp. | Banco | Agência | CI | Conta | CC | Série | Cheque nº | CI | Valor |
| 018 | 104 | 0554 | 5 | 03004366-1 | 0 | AAA | 900559 | 5 | R\$ 1.145,17 |

Pague por este cheque a quantia de Um mil cento e quarenta e cinco reais e dezesseis centavos

M A COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME

(GABINETE) Sobral, 09 de junho de 2022

Talita famili dasencelas Bauhosa
CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINH
RUA 22 781 9850001-00

famili Lima da Cunha

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFECCAO: 05/22

110405545 0389005395 601300436645

Col. 15

1ª Via Recibo de Depósito

Talita
994430058
JJ 0554000383379-9

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

DATA: 09/06/2022

RESPONSÁVEL: Eludimede Silva Oliveira

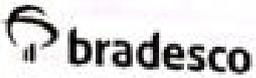
CPF: 047.431.503-70

PAGO: 09/06/2022

COM RECURSO DO PMDE

Talita famili d. Bauhosa
ORDENADOR DE DESPESAS





Deposito Conta Corrente -
 Banco: 237 Agência: 0458 Máquina: 58841
 Data: 09/06/2022 Hora: 17:26 N.Trans: 9254
 Valor: 1.145,17
 Favorecido:
 Banco: 237
 Agência: 0288 / VERDES MARES-UFO
 Conta: 0002987-4

Titular 1: M A COMERCIO DE MATERIAL ELETRIC
 Sujeito a conferencia.

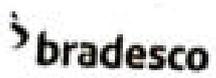
O deposito realizado durante o expediente bancario ao publico sera conferido no mesmo dia, de acordo com os valores encontrados no interior do envelope.

Após o expediente bancario e aos sabados, domingos e feriados, o deposito sera conferido no primeiro dia util subsequente.

Prazo de compensacao de cheques(*):
 Um dia util.

(*): Prazo maximo de bloqueio, contado em dias uteis apos a conferencia do deposito.

Cheque Expresso Bradesco.
 Seu talao de cheques em segundos.
 Sem pedir no balcão,
 nem esperar pelo correio.



Deposito Conta Corrente -
 Banco: 237 Agência: 0458 Máquina: 58841
 Data: 09/06/2022 Hora: 17:26 N.Trans: 9254
 Valor: 1.145,17
 Favorecido:
 Banco: 237
 Agência: 0288 / VERDES MARES-UFO
 Conta: 0002987-4

Titular 1: M A COMERCIO DE MATERIAL ELETRIC
 Sujeito a conferencia.

O deposito realizado durante o expediente bancario ao publico sera conferido no mesmo dia, de acordo com os valores encontrados no interior do envelope.

Após o expediente bancario e aos sabados, domingos e feriados, o deposito sera conferido no primeiro dia util subsequente.

Prazo de compensacao de cheques(*):
 Um dia util.

Prazo maximo de bloqueio, contado em dias uteis apos a conferencia do deposito.

Cheque Expresso Bradesco.
 Seu talao de cheques em segundos.
 Sem pedir no balcão,
 nem esperar pelo correio.

ATESTO QUE O SERVICO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
 DATA: 09/06/2022
 RESPONSÁVEL: Bludimodaika Oliveira
 CPF: 042.431.503-70

PAGO: 09/06/2022
 COM RECURSO DO PMDE
Talita Jamili d. Barbara
 ORDENADOR DE DESPESAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão N° 2022/136461

CPF/CNPJ: 10.486.051/0001-29

Nome ou Razão Social: M A COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME

Endereço: AV FRANCISCO SA 3783 LOJA B CARLITO PAMPLONA CEP 60310-055

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 8 de Junho de 2022 (11:30:11)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 06/09/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202209360726

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE |
|--|
| Inscrição Estadual: 063725908 |
| CNPJ / CPF: 10486051000129 |
| RAZÃO SOCIAL: M A COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA ME |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/05/2022 ÀS 08:51:33
VÁLIDA ATÉ 08/07/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

39



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **M A COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA**
CNPJ: **10.486.051/0001-29**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:46:51 do dia 02/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/10/2022.

Código de controle da certidão: **99C3.77FE.9B02.B2D7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M A COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 10.486.051/0001-29

Certidão n°: 903452/2022

Expedição: 12/01/2022, às 14:46:17

Validade: 10/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que M A COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 10.486.051/0001-29, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 10.486.051/0001-29

Razão Social: MA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICOS LTDA

Endereço: AV FRANCISCO SA 3783 LOJA B / CARLITO PAMPLONA / FORTALEZA / CE
/ 60310-055

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/05/2022 a 20/06/2022

Certificação Número: 2022052200503062015081

Informação obtida em 23/05/2022 15:34:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





CONTRATO

CONTRATO Nº 015/2022 – ESCOLA CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO
PROCESSO Nº P191300/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI PROFª TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO E A EMPRESA M.A COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO CEI PROFª TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.391.995/0001-00, com sede na Rua Radialista Francisco Aristeu Barbosa, nº 509, Domingos Olímpio, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr(a). Talita Jamili Vasconcelos Barbosa, inscrito no RG sob o nº 2004021028307, CPF nº 024.227.813-22, residente e domiciliado na Av. Dr. Antonio Paulo Pessoa, nº 354, Coab II, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **M.A COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o nº 10.486.051/0001-29, com sede na Av. Francisco Sá, 3783 Loja B, Bairro: Carlito Pamplona - Fortaleza - CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Cassius Antônio Aguiar da Ponte, inscrito no RG sob o nº 92015049940 e CPF nº 438.875.973-20, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/08329 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/08329 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de material de consumo/ material elétrico e eletrônico, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma **PARCELADA**, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|---|---------------------|--------|--------------------|-----------------|
| 1 | PILHA, ALCALINA AAA, PALITO, GRAVADO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO: DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR, TEXTO EM PORTUGUES, TIPO DE PILHA, COMPOSICAO, ORIGEM, VALIDADE E SIMBOLO ORIENTANDO DESTINACAO APOS O | CARTELA 2.0 UNIDADE | 20 | R\$ 3,7633 | R\$ 75,27 |



| | | | | | |
|---------------------------------|--|------------------------|-----|--------------|------------|
| | USO, CARTELA 2.0 UNIDADE | | | | |
| 2 | LAMPADA, LED, TUBULAR T8, 120CM, 40W, CAIXA 1.0 UNIDADE | CAIXA 1.0 UNIDADE | 10 | R\$ 13,99 | R\$ 139,90 |
| 3 | LAMPADA, LED, BULBO, 15W, TENSÃO BIVOLT, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE | EMBALAG EM 1.0 UNIDADE | 100 | R\$ 8,90 | R\$890,00 |
| 4 | PLUG, ADAPTADOR DE TOMADA, BENJAMIM – T, 110V/220V – 10A, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE | EMBALAG EM 1.0 UNIDADE | 10 | R\$ 4,00 | R\$ 40,00 |
| Valor Total do(s) item (ns) R\$ | | | | R\$ 1.145,17 | |

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 1.145,17 (Hum mil, cento e quarenta e cinco reais e dezessete centavos), a ser pago com recursos do CEI Profª. Terezinha de Jesus Ponte, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
 Agência: 0554
 Operação: 003
 Conta: 4366-1
 Conselho: CEI Profª Terezinha de Jesus Ponte Aragão

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no CEI Profª. Terezinha de Jesus P. Aragão (Escola Polo), localizado na Rua Radialista Fco Aristeu Barbosa, 509 Bairro Domingos Olímpio e anexos - Anexo I Rotary, localizado na Av. John Sanford, 1670, Bairro Junco e Anexo II Grajaú, localizado na Travessa Men de Sá, S/N, Bairro Domingos Olímpio, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

Antônio
 CASMUS ANTONIO
 AGLUAR DA
 PUNTE 41887517
 130
 Atestado de entrega
 Assinado por CASMUS ANTONIO AGLUAR DA PUNTE 41887517 em 2023/05/18 14:44:51 -0300



5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola CEI Prof.ª Terezinha de Jesus P. Aragão e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por

Rice 37



ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício,

40
Bian

CA



irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.



8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Marta Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 16 de maio de 2022

Talita Jamili Vasconcelos Barbosa
TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA
Contratante

CASSIUS ANTONIO
AGUIAR DA
PONTE:43887597320

Assinado de forma digital por
CASSIUS ANTONIO AGUIAR
DA PONTE:43887597320
Dados: 2022.05.16 14:15:28
-03'00'

CASSIUS ANTONIO AGUIAR DA PONTE
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Franciny de Almeida
CPF: 032.944.523-57

2. Gláucia da Silva Oliveira
CPF: 047.431.503-70

Alc 83

RELATÓRIO 1 - APROVADO, EM CONFORMIDADE COM A <A HREF="HTTP://

WWW.PLANALTO.GOV.BR/CCIVIL_03/MPV/ANTIGAS_2001/2200-2.HTM">MP 2.200-2/2001

Versão do software : 2.8.1
Nome : Verificador de Conformidade
Arquivo Fonte : CONTRATO M A COMERCIO - CORRETO (1) (1).pdf
Resumo SHA256 do arquivo : 34f4e338c54c798e71cb65135b02b97e050b17b54097195813e721f798a2e749
Data de verificação : 16/05/2022 15:15:34 BRT
Fonte da data : Offline

Rip 94



ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA
VERSÁTIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Itarema, 167 Passaré Fortaleza-Ce

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 006/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus da Ponte, paga com recurso do PMDE, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/05335.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|---------------------|--------|----------------|-------------|
| 2 | 675536 - SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO, EMBALAGEM PLASTICA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADE | PACOTE 5.0 UNIDADES | 40 | 4,85 | 194,00 |
| 3 | 20658 - SABONETE, LIQUIDO CREMOSO PARA MAOS, ODOR AGRADAVEL, COMPOSICAO: LAURIL ETER SULFATO DE SODIO - TENSOATIVO ANIONICO, FRAGANCIA, CORANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE E ESSENCIA, PH (100%) 5,5 A 6,5, VISCOSIDADE MINIMA 600 CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO PARA COSMETICOS NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS | BOMBONA 5.0 LITROS | 50 | 6,98 | 349,00 |
| 4 | 713462 - SABONETE, LIQUIDO, ANTI-SEPTICO, LIMPEZA E DESINFECACAO DAS MAOS, COMPOSICAO: LAURIL ETER SULFATO DE SODIO-TENSOATIVO ANIONICO E TRICLOSAN, VISCOSIDADE MINIMA 600 CP, PH 5,5 - 6,5, ODOR CARACTERISTICO/SEM ODOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO PARA COSMETICO NA ANVISA, LAUDO ANTIMICROBIANO, | BOMBONA 5.0 LITROS | 15 | 6,98 | 104,70 |



| | | | | | |
|--|---|--------------------------|----|---------------------|--------|
| | BOMBONA 5.0 LITROS | | | | |
| 5 | 1093500 - PAÑO DE CHÃO, FIOS ALGODÃO, VISCOSE, POLIESTER, DIMENSÕES 40X67 CM, PACOTE 3.0 UNIDADES 1093500 - PAÑO DE CHÃO, FIOS ALGODÃO, VISCOSE, POLIESTER, DIMENSÕES 40X67 CM, PACOTE 3.0 UNIDADES UND. FORN.: PACOTE 3.0 UNIDADES | PACOTE 3.0 UNIDADES | 15 | 4,75 | 71,25 |
| 6 | 5622 - ACIDO, MURIATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, FRASCO 1000.0 MIL LITROS | FRASCO 1000.0 MIL LITROS | 24 | 2,41 | 57,84 |
| 10 | 525844 - SACO PARA LIXO, PLASTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR PRETA, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DOMICILIARES, 20 LITROS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 100.0 UNIDADE | PACOTE 100.0 UNIDADES | 15 | 5,88 | 88,20 |
| 11 | 922 - SACO PARA LIXO, PLASTICO, CLASSE II, EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR BRANCO LEITOSO, ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS AMBULATORIAIS E DE SERVICOS DE SAUDE, CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS, MEDIDAS E DEMAIS CARACTERISTICAS ATENDENDO AS NORMAS NBR 7500, NBR 9191, REGISTRO E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA DO FABRICANTE, PACOTE 100.0 UNIDADE | PACOTE 100.0 UNIDADES | 20 | 13,00 | 260,00 |
| 14 | 61417 - SACO PARA LIXO, PLASTICO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETA, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, 60 LITROS, 55CM, 74CM, VARIAÇÃO +/- 1,0CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091 E 9191, PACOTE 100.0 UNIDADE | PACOTE 100.0 UNIDADES | 20 | 9,0 | 180,00 |
| 17 | 4847 - BALDE, PLASTICO ALTA RESISTENCIA, 10 LITROS, ALÇA DE METAL, PESO BRUTO 1,2KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE | EMBALAGE M 1.0 UNIDADE | 20 | 5,42 | 108,40 |
| Valor Total do(s) Item (ns) R\$ | | | | R\$ 1.413,39 | |

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola CEI Prof. Terezinha de Jesus P.



Aragão (Escola Polo), localizado na Rua Radialista Fco Aristeu Barbosa, 509 Bairro Domingos Olímpio, no prazo de 05 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Sobral, 18 de maio de 2022

Talita Jamili d. Barbosa

TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA

Diretor (a) da Escola CEI Prof. Terezinha de Jesus P. Aragão

CONTRATANTE

Talita Jamili Vasconcelos Barbosa

Ato nº 271/2021

Diretor DAS - 1ª



| | | |
|--|---|----------------|
| RECEBEMOS DE VERSÁTIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME EM PAGAMENTO DE NOTA FISCAL EMISSA EM 21/05/2022 | | Nº 000.000.813 |
| DATA DE RECEBIMENTO | IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBIDOR | SÉRIE: 1 |

| | | |
|---|--|---|
| VERSÁTIL VERSÁTIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME Rua Itarema, 167 - Passaré, Fortaleza, CE - CEP: 60743690 - Fone/Fax: 85997510511 | DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.813 SÉRIE: 1 Página 1 de 1 | 1 - CANCELAMENTO FISCAL  ESTADO DE ALAGOAS 2332 0517 6129 2900 0100 5500 1000 0000 1310 0021 0012 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |
| | NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA POLÍCIA DO ESTADUAL 065062779 | |

| | |
|--------------------------------|--------------------|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMITENTE | CNPJ/CPF |
| 065062779 | 17.612.939/0001-00 |

| | | | |
|--|--|--------------------|-----------------------|
| DESTINATÁRIO/EMITENTE | | CNPJ/CPF | DATA DA EMISSÃO |
| NOME RAZÃO SOCIAL ESCOLA CEI PROPª TEREZINHA DE JESUS DA PONTE ARAGÃO | | 22.391.995/0001-00 | 21/05/2022 |
| ENDEREÇO RUA RAD. FRANC. ARISTEU BARBOSA, 509 - | | CEP 62022-400 | DATA DE ENTRADA/SAÍDA |
| CITY/UF Sobral | | UF CE | DATA DE ENTRADA/SAÍDA |

FATURA

| | | | | | |
|-------------------------|---------------|------------------------|--------------|-----------------|----------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | VALOR TOTAL IMPOSTOS |
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLCULO DO IPI | VALOR DO IPI | VALOR DO IPI ST | 1.413,39 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| VALOR DO ICMS | VALOR DO IPI | VALOR DO IPI ST | VALOR DO IPI | VALOR DO IPI | 1.413,39 |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

| | | | | | |
|-------------------------------------|-------------------|-------------|------------------|--------------------|--------------|
| TRANSPORTADOR/VOLÚMES TRANSPORTADOS | | | | | |
| RAZÃO SOCIAL | TIPO DE CONTRATO | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO | UF | CNPJ/CPF |
| | 0-Remetente (CIF) | | | | |
| ENDEREÇO | RUA/AVENIDA | | UF | INSCRIÇÃO ESTADUAL | |
| QUANTIDADE | UNIDADE | MARKA | NUMERAL DO | PESO BRUTO | PESO LÍQUIDO |

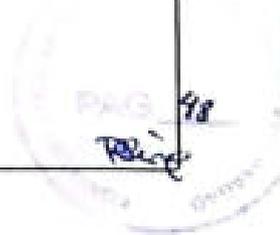
| CODIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO | NCM/NT | CST | CFOP | UNID | QTD | VLB UNID | VLB TOTAL | BC/MS | VLB. ICM | VLB. IPI | ALIQ. ICM | ALIQ. IPI |
|--------|--|----------|------|------|-------|---------|----------|-----------|-------|----------|----------|-----------|-----------|
| 0011 | SABÃO EM BARRA GLI, FRAGRÂNCIA NEUTRO PCT C/ 12,200KGS | 34011900 | 6102 | 5102 | PCT | 40,0000 | 4,8100 | 194,00 | | | | | |
| 0170 | SABONETE LÍQUIDO PARA MÃOS BOMBONA C/05 LITROS | 34012090 | 6102 | 5102 | DOZMS | 30,0000 | 6,0000 | 340,00 | | | | | |
| 0170 | SABONETE LÍQUIDO PARA DE SINT DAS MÃOS BOMBONA C/05 LITROS | 34012090 | 6102 | 5102 | DOZMS | 15,0000 | 6,0000 | 104,70 | | | | | |
| 0003 | PANO DE LONDO P/05 DE ALGODÃO PCT C/05 UNID | 41052000 | 6102 | 5102 | PCT | 15,0000 | 4,7500 | 71,25 | | | | | |
| 0007 | ALTOO MURATED 000ML | 30219090 | 6102 | 5102 | LIT | 24,0000 | 2,4100 | 57,84 | | | | | |
| 0200 | SACO PLAST.FLEXID CAP.001LIT PCT C/05 UNID | 39032190 | 6102 | 5102 | PCT | 15,0000 | 5,8000 | 87,00 | | | | | |
| 0100 | SACO PLAST.FLEXID CAP.100LIT PCT C/05 UNID | 39032190 | 6102 | 5102 | PCT | 20,0000 | 11,0000 | 240,00 | | | | | |
| 0002 | SACO PLAST.FLEXID CAP.001LIT PCT C/05 UNID | 39032190 | 6102 | 5102 | PCT | 20,0000 | 9,0000 | 180,00 | | | | | |
| 0104 | BALDE PLASTICO CAP. 10 LIT | 39049000 | 6102 | 5102 | UND | 20,0000 | 1,4000 | 28,00 | | | | | |

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
 DATA: 14/06/2022
 RESPONSÁVEL: Elisabete da Silva Oliveira
 CPF: 047.431.705-70

PAGO: 14/06/2022
 COM RECURSO DO PMDE
Talita Jamili d. Barbosa
 ORDENADOR DE DESPESAS

| | | | |
|------------------|----------------------|--------------------------|----------------|
| CÁLCULO DO ISSQN | | | |
| VALOR DO SERVIÇO | VALOR TOTAL IMPOSTOS | BASE DE CÁLCULO DO ISSQN | VALOR DO ISSQN |
| 2794756 | | | |

| | |
|---|------------------------|
| DADOS ADICIONAIS | |
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CONTRATO Nº 004/2022 2ª FASE - CONTA BANCÁRIA: 043-1 AGR. SOCIAL: 0379-0 Informações Adicionais de Interesse do Fisco: EMPRESA ME UF: RP - OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL | INFORMAÇÕES ADICIONAIS |



RECIBO

R\$

1.413,39

Recebemos do(a) Sr.(a): ESCOLA CEI PROFª TEREZINHA DE JESUS DA PONTE ARAGÃO

A importância de: HUM MIL, QUATROCENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS

Referente a:

CONTRATO 06/2022 - 2ª PARCELA

NOTA FISCAL: 0813.

Pelo que firmamos o presente recibo.

Fortaleza, 14 de junho de 2022

VERSÁTIL COM. E SERV. LTDA-ME

George Inácio de Barros
Sócio-Administrador

VERSÁTIL - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Obs:

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

DATA: 14/06/2022

RESPONSÁVEL: Gláucia da Silva Oliveira

CPF: 047.431.503-70

PAGO: 14/06/2022

COM RECURSO DO PMDE

Talita Sameli d. Barbosa

ORDENADOR DE DESPESAS

49
Recib

| | | | | | | | | | |
|-------|-------|---------|----|------------|----|-------|-----------|----|----------|
| Comp. | Banco | Agência | CI | Conta | CI | Série | Cheque nº | CI | R\$ |
| 018 | 104 | 0554 | 5 | 03004366-1 | 0 | AAA | 900557 | 9 | 1.413,37 |

Pague por este cheque a quantia de Um mil quatrocentos e treze reais e trinta e nove centavos

VERSÁTIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME ou à sua ordem

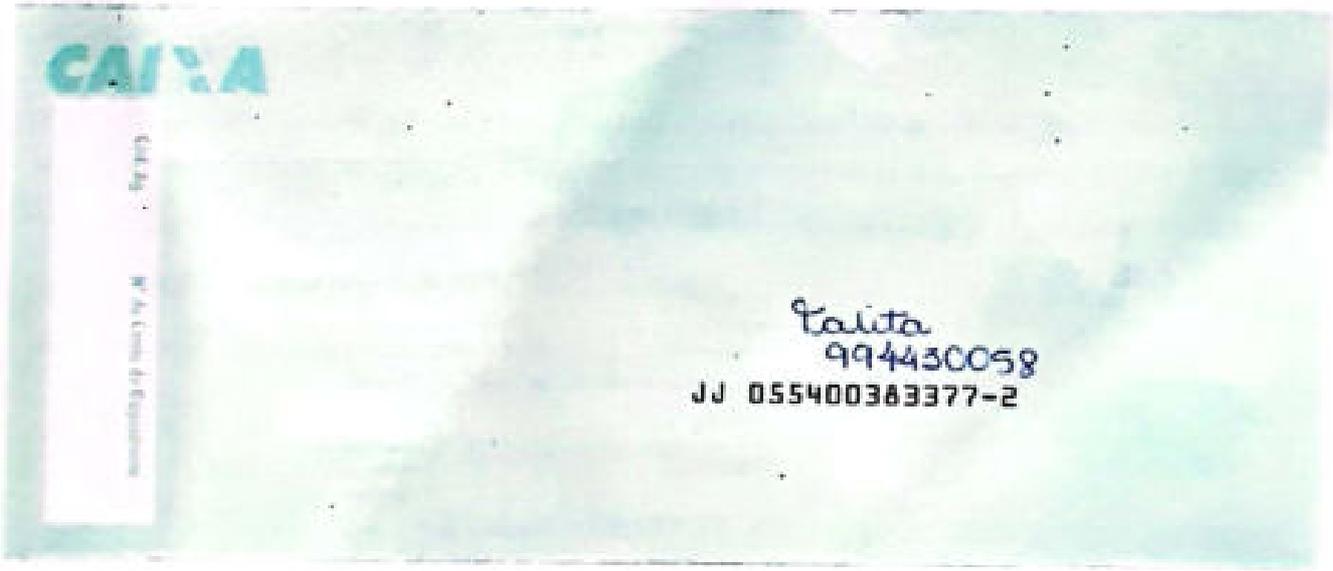


Sobral, 14 de junho de 2022

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 05/22

Talita famili das concelias Barbosa
CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINH
CPF: 22.391.995/0001-00
famili Lima da Cunha
CLIENTE BANCO
Data: 05/2015

010405547 0189005575* 600300436645#



ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
 DATA: 14/06/2022
 RESPONSÁVEL: Blidiane da Silva Oliveira
 CPF: 041.431.503-70

PAGO: 14/06/2022
 COM RECURSO DO PMDE
Talita famili d. Barbosa
 ORDENADOR DE DESPESAS





Deposito Conta Corrente

Banco: 237 Agencia: 0458 Maquina: 58841
Data: 14/06/2022 Hora: 19:03 N.Trans: 1746
Valor: 1.413,39
Favorecido:
Banco: 237
Agencia: 1376 / MONTESE-UF0
Conta: 0000943-1

Titular 1: VERSATIL COMERCIO E SERVICOS LTD

Sujeito a conferencia.

O deposito realizado durante o expediente bancario ao publico sera conferido no mesmo dia, de acordo com os valores encontrados no interior do envelope.

Após o expediente bancario e aos sabados, domingos e feriados, o deposito sera conferido no primeiro dia util subsequente.

- Prazo de compensacao de cheques(*):
Um dia util.

(*): Prazo maximo de bloqueio, contado em dias uteis apos a conferencia do deposito.

Cheque Expresso Bradesco.
Seu talao de cheques em segundos.
Sem pedir no balcao,
nem esperar pelo correio.

lesco

deposito Conta Corrente
237 Agencia: 0458 Maquina: 58841
2022 Hora: 19:03 N.Trans: 1746
1.413,39

Banco: 237
Agencia: 1376 / MONTESE-UF0
Conta: 0000943-1

Titular 1: VERSATIL COMERCIO E SERVICOS LTD

Sujeito a conferencia.

O deposito realizado durante o expediente bancario ao publico sera conferido no mesmo dia, de acordo com os valores encontrados no interior do envelope.

Após o expediente bancario e aos sabados, domingos e feriados, o deposito sera conferido no primeiro dia util subsequente.

- Prazo de compensacao de cheques(*):
Um dia util.

(*): Prazo maximo de bloqueio, contado em dias uteis apos a conferencia do deposito.

Cheque Expresso Bradesco.
Seu talao de cheques em segundos.
Sem pedir no balcao,
nem esperar pelo correio.

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

DATA: 14 / 06 / 2022

RESPONSÁVEL: Rebeca da Silva Oliveira

CPF: 049.431.507-70

PAGO: 14 / 06 / 2022
COM RECURSO DO PMDE

Valéria Jamil de Barbara
ORDENADOR DE DESPESAS



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão N° 2022/74949

CPF/CNPJ: 17.612.939/0001-00

Nome ou Razão Social: VERSATIL COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

Endereço: R ITAREMA 167 PASSARE CEP 60743-690

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 30 de março de 2022 (11:40:18)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 28/06/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certificado de Regularidade de Débitos Estaduais
Nº 202211286564

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa 07/2006 de 27/03/2006

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE |
|--|
| Inscrição Estadual: |
| CNPJ / CPF: 17612939000100 |
| RAZÃO SOCIAL / NOME: VERSATIL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME |

Certificamos que, revendo os Registros da Dívida Ativa do Estado, verificamos existir débito inscrito em nome do contribuinte acima especificado, estando referido débito **PARCELADO EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA** pelo que expedimos o presente Certificado, com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Estaduais de conformidade com o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 do Código Tributário Nacional-CTN.

EMITIDO VIA INTERNET EM 31/05/2022 ÀS 09:09:49
VÁLIDO ATÉ 30/07/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

Rece 53



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **VERSATIL COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **17.612.939/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:46:44 do dia 27/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/06/2022.

Código de controle da certidão: **94A6.4DBF.22F6.E862**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

59
RFB



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERSATIL COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.612.939/0001-00
Certidão n°: 17260511/2022
Expedição: 31/05/2022, às 09:42:06
Validade: 27/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERSATIL COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.612.939/0001-00, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.612.939/0001-00
Razão Social: VERSATIL COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
Endereço: R ITAREMA 167 / PASSARE / FORTALEZA / CE / 60743-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2022 a 02/07/2022

Certificação Número: 2022060301462390970130

Informação obtida em 13/06/2022 16:27:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

13/06/2022 16:28

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Aparecida Sabóia, Vice-Diretora, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Nara Irma Albuquerque Aragão - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - ESCOLA MARIA YÉDDA FÉLIX FROTA MONT'ALVERNE DE E.F. - PROCESSO Nº P18936/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Yédda Frota, inscrita no CNPJ nº 07.976.981/0001-56. **CONTRATADA:** Empresa H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 05.551.355/0001-92. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/06611 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Maria Yédda Félix Frota Mont'Alverne de E.F. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 5.512,64 (cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), a ser pago com recursos da Escola Maria Yédda Félix Frota Mont'Alverne de E.F., conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00000165-9. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Aparecida Sabóia, Vice-Diretora, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de abril de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Nara Irma Albuquerque Aragão - Contratante e Handressa Miranda Gomes - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - ESCOLA MARIA YÉDDA FÉLIX FROTA MONT'ALVERNE DE E.F. - PROCESSO Nº P18936/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Yédda Frota, inscrita no CNPJ nº 07.976.981/0001-56. **CONTRATADA:** Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/06611 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Maria Yédda Félix Frota Mont'Alverne de E.F. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.707,80 (um mil, setecentos e sete reais e oitenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Maria Yédda Félix Frota Mont'Alverne de E.F., conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00000165-9. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Aparecida Sabóia, Vice-Diretora, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de abril de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Nara Irma Albuquerque Aragão - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2022 - CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO - PROCESSO Nº P188708/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Cei Prof. Terezinha de Jesus da Ponte Aragão, inscrita no CNPJ nº 22.391.995/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa QUIROZ SAÚDE AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.281.377/0001-66. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/05335 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de Serviços de Terciarização/Serviço de Deterioração e Descapotação para atender as necessidades da CEI Terezinha de Jesus. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.548,00 (um mil, quinhentos e quarenta e oito reais), a ser pago com recursos da CEI Terezinha de Jesus, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4366-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.

DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Março de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Talina Jamili Vasconcelos Barbosa - Contratante e Leandro Nogueira Queiroz - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO - PROCESSO Nº P188158/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Cei Prof. Terezinha de Jesus da Ponte Aragão, inscrita no CNPJ nº 22.391.995/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa EDNAN DA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/05335 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 356,49 (Trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), a ser pago com recursos do CEI Terezinha de Jesus, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4366-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Abril de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Talina Jamili Vasconcelos Barbosa - Contratante e Ednan da Costa Lima - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO - PROCESSO Nº P188358/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Cei Prof. Terezinha de Jesus da Ponte Aragão, inscrita no CNPJ nº 22.391.995/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa MARIA ELIANE PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/05335 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 4.507,50 (Quatro mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos), a ser pago com recursos do CEI Terezinha de Jesus, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4366-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Abril de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Talina Jamili Vasconcelos Barbosa - Contratante e Maria Eliane Pereira - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO - PROCESSO Nº P188358/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Cei Prof. Terezinha de Jesus da Ponte Aragão, inscrita no CNPJ nº 22.391.995/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa VERSÁTIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.612.938/0001-00. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/05335 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender as necessidades da CEI Terezinha de Jesus. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.125,00 (Um mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos), a ser pago com recursos do CEI Terezinha de Jesus, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4366-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com

o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 06 de Abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Taina Jamili Vasconcelos Barbosa - Contratante e Francisco Gascher Calado Barros - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - CEI IRMÃ ANÍSIA ROCHA - PROCESSO Nº P180997/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Irma Anisia Rocha, inscrita no CNPJ nº 06.241.181/0001-24. **CONTRATADA:** Empresa SABRINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO 05872734379, inscrita no CNPJ nº 40.832.310/0001-59 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/07601 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. DO OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de Serviços de Terceiros/ Serviço de Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos - Manutenção de Impressoras: 04 manutenções em impressora epson L365 modelo C462S e 04 manutenções em impressora brother DCP L5652 DN, para atender as necessidades da CEI irmã Anísia Rocha. DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS: O valor global deste Contrato é de R\$ 1.912,00 (um mil e novecentos e doze reais), a ser pago com recursos do CEI irmã Anísia Rocha, conforme consta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0354; Operação: 003; Conta: 2259-1. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Aline Maria Barbosa Oliveira, Assistente técnico, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. DATA DA ASSINATURA: 08 de Abril de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Teresa Mara Vasconcelos Pinto - Contratante e Sabrina Vasconcelos do Nascimento - Contratado.

PORTARIA Nº 072/2022 - SME - CRIA COMISSÃO DA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAIS PAIC. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do artigo 24 da Lei Municipal Nº 1.607 de 02 de fevereiro de 2017, CONSIDERANDO o PROGRAMA DE APRENDIZAGEM NA IDADE CERTA - MAIS PAIC, da Secretaria da Educação do Estado do Ceará, criado enquanto PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA - PAIC pela Lei 14.026 de 17 de dezembro de 2007 e ampliado pela Lei Nº 15.921 de 15 de dezembro de 2015; CONSIDERANDO a finalidade principal a cooperação entre Governo do Estado e municípios cearenses com a finalidade de apoiar tecnicamente e financeiramente os municípios para ampliar as oportunidades de desenvolvimento das crianças na Educação Infantil, na etapa inicial de Alfabetização, além da garantia das aprendizagens em todo o Ensino Fundamental dos alunos da rede pública de ensino, através de um conjunto de ações organizadas que foram denominadas no final de 2015 de MAIS PAIC. **DISPÕE:** Art. 1º - Fica criada a Comissão para a Seleção de Bolsistas do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC; Art. 2º - A Comissão de Seleção para Seleção de Bolsistas do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC, será formada por 4 (quatro) membros, a seguir discriminados: I - Morgana Farias de Melo - Técnica da Secretaria Municipal da Educação de Sobral (presidente); II - Adriana Bôto de Sousa - Técnica da Secretaria Municipal da Educação de Sobral (membro); III - Vanessa Mariano Carvalho - Técnica da Secretaria Municipal da Educação de Sobral (membro); IV - Jacyrá Pimentel Gomes Sampaio Sales - Técnica da Secretaria Municipal da Educação de Sobral (membro); §1º. A presente Comissão fará o acompanhamento, supervisão e análise dos documentos apresentados, oriundo do Edital nº 003/2022 - SME, que tem por objeto a "seleção de bolsistas do Programa Aprendizagem na Idade Certa - MAIS PAIC § 2º. As atividades dos membros da Comissão não serão remuneradas. Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Sobral (CE), aos 11 de abril de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

PORTARIA Nº 073/2022 - SME - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 007/2021 - SME, publicado no DOM nº 1117 de 14 de julho de 2021, bem como o disposto no RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado para Composição de Banco de Secretários Escolares para atender os Equipamentos da Secretaria Municipal da Educação, publicado no Diário Oficial do Município de nº 1229 de 22 de dezembro de 2021, com o nome dos candidatos considerados aptos, **RESOLVE** tornar público o nome dos candidatos que NÃO COMPARECERAM (ANEXO ÚNICO) na data designada para entrega da documentação e lotação, conforme Décimo Primeiro Termo de Convocação do Edital 007/2021 - SME, publicado no DOM 1303 de 06 de abril 2022. **PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR,** em 11 de abril de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - Secretário Municipal da Educação.

| ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 072/2022 - SME | | |
|--|---------|--------------------------------|
| CLASSE/ACAO | POSICAO | NOME |
| 101 | 11092 | DELLYSSON DO NASCIMENTO SANTOS |
| 101 | 12179 | REGINALDO DA SILVA |

EDITAL Nº 007/2021 - SME - DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO - O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital nº 007/2021 - SME, que tem como objeto o "PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO QUE TEM COMO FINALIDADE A COMPOSIÇÃO DE BANCO DE SECRETÁRIOS ESCOLARES PARA ATENDER OS EQUIPAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO", bem como o disposto no RESULTADO FINAL do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial do Município nº 1229 de 22 de dezembro de 2021. **RESOLVE:** Art. 1º. Convocar os candidatos aprovados na Seleção Pública Simplificada, regulada pelo Edital nº 007/2021 - SME, segundo a ordem de classificação dos candidatos, dispostos no ANEXO I deste termo, para que possam se apresentar para realizar a devida LOTAÇÃO, no dia 13/04, às 09:00h, na Prefeitura Municipal de Educação - Secretaria da Educação (2º andar), localizada à Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro, Sobral/CE. Art. 2º. Após a lotação, os candidatos deverão apresentar junto à Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas (COGEV/SME), a documentação abaixo relacionada (original e cópia), bem como os dispostos no ANEXO II e III deste termo: a) Declaração de não acumulação ilícita de cargos, empregos e funções públicas (ANEXO II) com firma reconhecida. b) Declaração de bens (ANEXO III) com firma reconhecida; c) Número de conta corrente no Banco ITAÚ (caso não possua conta, providenciar a abertura junto ao banco, conforme dia estipulado pela Coordenadoria de Gestão e Valorização de Pessoas - COGEV/SME. A carta para apresentação junto ao banco, será entregue pela COGEV após a lotação; d) RG; e) CPF; f) Comprovante de residência atualizado; g) CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social); h) PIS/PASEP; i) Título de Eleitor; j) Carteira de Reservista (sexo masculino); k) Certificado do Curso de Secretariado Escolar; l) Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19 (pelo menos 1ª e 2ª doses). m) Cópia do comprovante da ficha de pré-cadastro realizado. O preenchimento deve ser realizado pelo candidato, no site <http://precadastroh.sobral.ce.gov.br/> Art. 3º. Posterior a entrega dos documentos, a COGEV/SME irá analisar a documentação e adotar as providências para a nomeação do candidato aprovado na seleção pública em epígrafe. Registre-se, publique-se e cumprase. Sobral (CE), 11 de abril de 2022. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

| ANEXO I - EDITAL Nº 007/2021 - SME - DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE CONVOCAÇÃO | | |
|---|---------|--------------------------------|
| ORDEN | POSICAO | NOME |
| 101 | 11092 | ANA PAULA GOMES DE PAIVA |
| 101 | 12344 | MARIA ALFREDO MONTEIRO MACHADO |

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, declaro que não cumulo, não cumulo e não serei nomeado para exercer mais de uma função pública, emprego, cargo ou função pública de natureza permanente, temporária ou eventual, no âmbito da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta.

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, declaro que não cumulo, não cumulo e não serei nomeado para exercer mais de uma função pública, emprego, cargo ou função pública de natureza permanente, temporária ou eventual, no âmbito da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta.

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, declaro que não cumulo, não cumulo e não serei nomeado para exercer mais de uma função pública, emprego, cargo ou função pública de natureza permanente, temporária ou eventual, no âmbito da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta.

Sobral, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante

ANEXO III - TÍTULO DE ELEITOR

Eu, _____, inscrito no CPF nº _____, residente e domiciliado em _____, declaro que não cumulo, não cumulo e não serei nomeado para exercer mais de uma função pública, emprego, cargo ou função pública de natureza permanente, temporária ou eventual, no âmbito da administração pública federal, estadual ou municipal, direta ou indireta.

Sobral, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Declarante

PAG. 58

COTAÇÃO ELETRÔNICA-2022/05335 - PROCESSO Nº: P1883582022
ÓRGÃO PROMOTOR: PMS - CEI CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA
RELATÓRIO DE CONCLUSÃO DE COTAÇÃO
SITUAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA: Finalizada

Itens avaliados

| Descrição do Item | Vendedor | Quant. | Valor Estm. R\$ | Total Estm. R\$ | Valor Contr. R\$ | Total Contr. R\$ | Economia R\$ | Economia % |
|---|---|--------|-----------------|-----------------|------------------|------------------|--------------|------------|
| 1 - ALCOOL, ETILICO HIDRATADO/LÍQUIDO 70° INPM, ANTISSEPTICO, USO DOMESTICO EM GERAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS-Marca: Limpemai <i>Situação: Declarado vencedor</i> | MARIA ELIANE PEREIRA | 30,00 | 29,4000 | 882,90 | 29,4300 | 882,90 | 0,0000 | 0,00 % |
| 2 - ALCOOL, GEL, ASSEPSIA DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: CARBOMER, GLICERINA, ÁGUA, COMPONENTE ATIVO: ALCOOL ETILICO (ETANOL) 70% EM MASSA (GRAU INPM), INOLOR, ODOUR CARACTERÍSTICO, VISCOSIDADE MÍNIMA: 800 CP (25 °C), PH ENTRE 8,5 E 7,5, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, CONFORME RDC ANVISA Nº 48, 20.2/2003, REGISTRO ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS-Marca: Limpemai <i>Situação: Declarado vencedor</i> | MARIA ELIANE PEREIRA | 40,00 | 31,3333 | 1253,33 | 30,0000 | 1200,00 | 53,3330 | 4,26 % |
| 3 - ÁGUA SANITÁRIA, SOLUÇÃO AQUOSA, LIMPEZA GERAL, HIPOCLORITO DE SÓDIO OU CALCIO, TIOR DE CLORO ATIVO MÍNIMO 2,0% P/P, SEM ADIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS CORANTES, DETERGENTES E AROMATIZANTES, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS-Marca: dragex <i>Situação: Declarado vencedor</i> | MARIA ELIANE PEREIRA | 80,00 | 5,3633 | 429,06 | 5,0000 | 400,00 | 29,0640 | 6,77 % |
| 4 - DESINFETANTE, A BASE DE LAVANDA, LÍQUIDO, USO GERAL, AÇAO BACTERICIDA E GERMICIDA, BOMBONA 5,0 LITROS-Marca: agm <i>Situação: Declarado vencedor</i> | VERSATIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP | 100,00 | 5,5667 | 556,67 | 5,4500 | 545,00 | 11,6700 | 2,10 % |
| 5 - DETERGENTE, NEUTRO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, FRASCO 500,0 MILILITROS-Marca: economic <i>Situação: Declarado vencedor</i> | MARIA ELIANE PEREIRA | 240,00 | 1,1333 | 269,99 | 1,0000 | 264,00 | 5,9920 | 2,07 % |
| 6 - SABÃO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 105 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTUSO, EMBALAGEM PLÁSTICA, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO NA ANVISA, PACOTE 5,0 UNIDADE-Marca: uso <i>Situação: Declarado vencedor</i> | VERSATIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP | 80,00 | 4,8633 | 389,06 | 4,8500 | 388,00 | 1,0640 | 0,27 % |
| 7 - SABÃO, PO, TENSIOATIVO ANIÔNICOS, COMPOSIÇÃO ÁGUA, CORANTE E BERA SOLICITADOR ÓPTICO, ENZIMA, ALCOOL BÉNZENO, SULFATO DE SÓDIO, <i>Situação: Declarado vencedor</i> | MARIA ELIANE PEREIRA | 200,00 | 3,4967 | 699,34 | 1,8500 | 370,00 | 329,3400 | 47,09 % |

| | |
|---|--|
| <p>EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, EMBALAGEM 1.0 QUILOGRAMAS-Marca: gamed</p> <p>Situação: Declarado vendedor</p> | <p>200,00</p> <p>3,4567</p> <p>699,34</p> <p>1,8500</p> <p>370,00</p> <p>329,3400</p> <p>47,09 %</p> |
| <p>9 - SABONETE, LÍQUIDO CREMOSO PARA MÃOS, ODOUR AGRADÁVEL, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO - TENSIOATIVO ANIÔNICO, FRAGRÂNCIA, CORANTE, ESPESANTE, CONSERVANTE E ESSENCIA, PH (0,00%) 5,5 A 6,5, VISCOSIDADE MÍNIMA 600 CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICAÇÃO PARA COSMÉTICOS NA ANVISA, BOMBONA 5,0 LITROS-Marca: via nativa</p> <p>Situação: Declarado vendedor</p> | <p>100,00</p> <p>8,3300</p> <p>833,00</p> <p>6,9800</p> <p>698,00</p> <p>135,0000</p> <p>16,21 %</p> |
| <p>9 - SABONETE, LÍQUIDO, ANTI-SEPTICO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS MÃOS, COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER SULFATO DE SÓDIO-TENSIOATIVO ANIÔNICO E TRICLOSAN, VISCOSIDADE MÍNIMA 600 CP, PH 5,5 - 6,5, ODOUR CARACTERÍSTICO-SIM ODOUR, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO PARA COSMÉTICO NA ANVISA, LAUDO ANTIMICROBIANO, BOMBONA 5,0 LITROS-Marca: via nativa</p> <p>Situação: Declarado vendedor</p> | <p>30,00</p> <p>6,3300</p> <p>249,90</p> <p>6,9800</p> <p>209,40</p> <p>40,5000</p> <p>16,21 %</p> |
| <p>10 - LIMPADOR, ALUMÍNIO, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO, DODECILBENZENO SULFÔNICO, ESPESANTE, COADJUVANTE, FRAGRÂNCIA, CORANTE E ÁGUA COMPONENTE ATIVO- ÁCIDO DODECILBENZENO SULFÔNICO, TENSIOATIVO BIODEGRÁVEL, EMBALAGEM PLÁSTICA 500,0 MILILITRO-</p> <p>Marca: economix</p> | <p>240,00</p> <p>1,1000</p> <p>264,00</p> <p>1,1000</p> <p>264,00</p> <p>0,0000</p> <p>0,00 %</p> |
| <p>11 - PAPEL, TOALHA, DESCARTÁVEL, 1ª QUALIDADE, MEDINDO 23 CM X 23 CM, COR BRANCA, TIPO LISA, 2 (DUAS) DOBRAS, FARDO 1000,0 FOLHA-</p> <p>Marca: unib</p> | <p>12,00</p> <p>8,2267</p> <p>98,72</p> <p>8,0000</p> <p>96,00</p> <p>2,7204</p> <p>2,76 %</p> |
| <p>12 - PAPEL, TOALHA, 100% FIBRAS CELULÓSICAS, MEDIDAS MÍNIMAS 22 X 19 CM, MÍNIMO 60 TOALHAS CADA ROLO, COR BRANCA, FOLHA DUPLA ABSORVENTE, FICOTADA, ALVURA SUPERIOR A 70%, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, RELATÓRIO DE ENSAIO MICROBIOLÓGICO EMITIDO POR LABORATÓRIO, PACOTE 2,0 ROLO-Marca: unib</p> <p>Situação: Declarado vendedor</p> | <p>12,00</p> <p>4,2400</p> <p>50,88</p> <p>2,8000</p> <p>33,60</p> <p>17,2800</p> <p>30,96 %</p> |
| <p>13 - PAPEL, HIGIÊNICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, 10CM X 30CM, 100% FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, FOLHAS SIMPLES, FICOTADO, MANSO, ISENTO DE RESÍDUOS TÓXICOS, INODOROS, ALTA QUALIDADE, BRANCA, SEM PIGMENTOS, PACOTE 4,0 UNIDADE-Marca: pmpo</p> <p>Situação: Declarado vendedor</p> | <p>200,00</p> <p>2,6033</p> <p>520,66</p> <p>1,4000</p> <p>280,00</p> <p>240,6600</p> <p>46,22 %</p> |
| <p>14 - ESPONJA PARA LIMPEZA, DUPLA FACE, MULTUSO, PACOTE 3,0 UNIDADES-Marca: wish</p> <p>Situação: Declarado vendedor</p> | <p>144,00</p> <p>1,2967</p> <p>186,72</p> <p>1,1000</p> <p>158,40</p> <p>28,3248</p> <p>15,17 %</p> |
| <p>15 - ESPONJA PARA LIMPEZA, LA DE ACO, CARBONO ABRASIVO, PACOTE 8,0 UNIDADES-Marca: anelox</p> <p>Situação: Declarado vendedor</p> | <p>150,00</p> <p>1,2667</p> <p>190,00</p> <p>1,0200</p> <p>153,00</p> <p>37,0050</p> <p>19,48 %</p> |
| <p>16 - VASSOURA, CERDAS DE PALHA DE CARNALUBA, CABO REMOVÍVEL, REFORÇADO DE MADEIRA MÍNIMO 1,20 M, AVULSO 1,0 UNIDADE-Marca: amasal</p> <p>Situação: Declarado vendedor</p> | <p>200,00</p> <p>1,2767</p> <p>275,34</p> <p>0,9900</p> <p>198,00</p> <p>77,3400</p> <p>28,09 %</p> |

PIC 8

| | | | | | | | | |
|---|---|-------|---------|--------|---------|--------|----------|---------|
| 17 - VASSOURA, CABO MADEIRA, PLASTIFICADO, MÍNIMO 120 CM, PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUELVEL, BASE RETANGULAR LARGUEIRA MÍNIMA 25CM, NYLON, AVULSO 10 UNIDADE-Marca: cariti <i>Situação: Declarado vencedor</i> | MARIA ELIANE PEREIRA | 40,00 | 5,5000 | 220,00 | 4,0000 | 160,00 | 60,0000 | 27,27 % |
| 18 - BOTOLO OU CORPO GRAVADO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUELVEL, PARA ARMAZENAGEM, BORRACHA PRETA, RESISTENTE, TAMANHO 30CM, TAMANHO PADRÃO 120M, MADEIRA COM REVESTIMENTO IMPERMELVEL OU METAL, AVULSO 10 UNIDADE-Marca: cariti <i>Situação: Declarado vencedor</i> | MARIA ELIANE PEREIRA | 30,00 | 5,0000 | 150,00 | 4,0000 | 120,00 | 30,0000 | 20,00 % |
| 19 - ROLÃO, DIMENSÃO ROLÃO 30CM, CABO 1,5M, BASE EM BORRACHA PRETA, RESISTENTE, CABO MADEIRA REVESTIMENTO IMPERMELVEL OU METAL, PONTEIRA PLÁSTICA ROSQUELVEL, LAMINA BORRACHA, AVULSO 2,0 UNIDADE-Marca: cariti <i>Situação: Declarado vencedor</i> | MARIA ELIANE PEREIRA | 10,00 | 5,0000 | 50,30 | 5,0100 | 50,30 | 0,0000 | 0,00 % |
| 20 - PANO DE CORDÃO, FIOS ALGODÃO, VISCOSE, POLIÉSTER, DIMENSÕES 40X6" CM, PACOTE 30 UNIDADES-Marca: danon <i>Situação: Declarado vencedor</i> | VERSATIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP | 35,00 | 6,2033 | 219,92 | 4,7500 | 166,25 | 53,6655 | 24,40 % |
| 21 - AGLOM. MURRINHO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITÁRIOS, DESOBSTRUÇÃO DE ESCOTOS, FRASCO 1000,0 MILILITROS-Marca: otimo bafie <i>Situação: Declarado vencedor</i> | VERSATIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP | 40,00 | 2,4167 | 116,00 | 2,4100 | 115,08 | 0,3216 | 0,28 % |
| 22 - DESODORIZADOR DE AR, PURIFICADOR DE AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, NÃO CONTENDO CFC- CLOROFLUORCARBONO, DUPLA AÇÃO, FRAGRÂNCIA AGRADÁVEL, FRASCO 300,0 MILILITRO-Marca: andaz <i>Situação: Declarado vencedor</i> | VERSATIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP | 10,00 | 6,7200 | 67,20 | 6,7200 | 67,20 | 0,0000 | 0,00 % |
| 23 - PLANELA, 100% ALGODÃO, DIMENSÕES MÍNIMAS 30 X 50 CM, PESO MÍNIMO 30 GR, BORDAS OVERLOCKEADAS LINHAS DE ALGODÃO, USO GERAL, AVULSO 10 UNIDADE-Marca: uniao textil <i>Situação: Declarado vencedor</i> | MARIA ELIANE PEREIRA | 30,00 | 1,1952 | 35,86 | 1,1900 | 35,70 | 0,1560 | 0,44 % |
| 24 - PA DE LÍLIO, MATERIAL COLETOR E CABO PLÁSTICO, EMBALAGEM 1,0 UNIDADE-Marca: fiteira <i>Situação: Declarado vencedor</i> | VERSATIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP | 20,00 | 4,6633 | 93,27 | 4,6600 | 93,20 | 0,0660 | 0,07 % |
| 25 - SACO PARA LÍLIO, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PLÁSTICO, 40CM VARIÁGIO +-1,00CM, CAPACIDADE 40 LITROS, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESÍDUOS DOMICILIARES NÃO PASSÍVEL DE SEPARAÇÃO, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR PRETA, NBR 9081 E 9191, PACOTE 100,0 UNIDADES-Marca: ita <i>Situação: Declarado vencedor</i> | VERSATIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP | 20,00 | 7,8044 | 156,09 | 7,3000 | 146,60 | 9,4880 | 6,08 % |
| 26 - SACO PARA LÍLIO, PLÁSTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR PRETA, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS DOMICILIARES, 20 LITROS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 100,0 UNIDADE-Marca: ita <i>Situação: Declarado vencedor</i> | VERSATIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP | 30,00 | 5,8633 | 175,90 | 5,8600 | 174,40 | 0,0990 | 0,06 % |
| 27 - SACO PARA LÍLIO, PLÁSTICO, CLASSE II, EM RESINA TERMOPLÁSTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR BRANCO LEITOSO, ACONDICIONAMENTO DE RESÍDUOS AMBULATORIAIS E DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS, MEDIDAS E DEMAIS CARACTERÍSTICAS <i>Situação: Declarado vencedor</i> | VERSATIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP | 40,00 | 24,3600 | 974,40 | 13,0000 | 520,00 | 454,4000 | 46,63 % |

| ATENDEMENTO AS NORMAS NBR 7590, NBR 9191, REGISTRO E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA DO FABRICANTE, PACOTE 100.0 | 40,00 | 24,3600 | 974,40 | 13,0000 | 520,00 | 454,4000 | 46,63 % |
|--|-------|---------|-------------|---------|------------|------------|---------|
| Situação: Declarado vencedor | | | | | | | |
| 29 - GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, ALTA ALVURA SEM FIMBROS, MACIO, GROFADO, FIBRA DE CELULOSE, DIMENSÃO MÍNIMA 22 X 23CM, FOLHA SIMPLES, 04 DOBRAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NORMA TAPPI T407, FICHA TÉCNICA DO PRODUTO, PACOTE 50.0 UNIDADE-Marca: sells | 30,00 | 1,4067 | 44,90 | 1,3000 | 39,00 | 5,9010 | 13,14 % |
| Situação: Declarado vencedor | | | | | | | |
| 29 - LIMPADOR MULTUSO, INSTANTANEO, COMPOSTO TENDATIVO NAO IONICO, COADJUVANTES, REGISTRO NA ANVISA, RECIPIENTE 500.0 MILITRO-Marca: Inoval | 12,00 | 2,2633 | 27,16 | 1,9000 | 21,60 | 5,5596 | 20,47 % |
| Situação: Declarado vencedor | | | | | | | |
| 30 - LIXEIRA, BRANCA, FIDAL, 25 LITROS, PLASTICO RESISTENTE, UNIDADE 1.0 UNIDADE-Marca: marroplast | 6,00 | 35,3333 | 212,00 | 33,0000 | 198,00 | 11,9998 | 6,60 % |
| Situação: Declarado vencedor | | | | | | | |
| 31 - SACO PARA LIXO, PLASTICO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETA, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARAÇÃO, 60 LITROS, 55CM, 74CM, VARIACAO +- 10CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091 E 9191, PACOTE 100.0 UNIDADE-Marca: sells | 40,00 | 9,8933 | 395,73 | 9,0000 | 360,00 | 35,7320 | 9,03 % |
| Situação: Declarado vencedor | | | | | | | |
| 32 - LIXEIRA, PLASTICO RESISTENTE, BRANCA, FIDAL, 15 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: Inoval | 15,00 | 29,3556 | 440,33 | 26,0000 | 396,00 | 50,3340 | 11,40 % |
| Situação: Declarado vencedor | | | | | | | |
| 33 - LUSTRA MOVENS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, BASE DE SILICONE, SECAGEM RAPIDA, PERFUME SUAVE, FRASCO 200.0 MILILITROS-Marca: penab | 9,00 | 2,9544 | 26,59 | 2,9500 | 26,55 | 0,0396 | 0,15 % |
| Situação: Declarado vencedor | | | | | | | |
| 34 - BALDE, PLASTICO, ALTA RESISTENCIA, 10 LITROS, ALÇA DE METAL, PESO BRUTO 1.2KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE-Marca: penab | 30,00 | 5,4222 | 162,67 | 5,4200 | 162,60 | 0,0660 | 0,04 % |
| Situação: Declarado vencedor | | | | | | | |
| TOTAL ITENS FINALIZADOS: | | | 10.718,1000 | | 8.989,3800 | 1.728,7200 | 16,13 % |

RESUMO GERAL

Total estimado para contratação: R\$ 10.718,10

Total estimado nos itens finalizados: R\$ 10.718,10

Total estimado nos itens fracassados: R\$ 0,00

Total estimado nos itens deserts:

Total Contratado: R\$ 8.989,38

Economia Gerada*: R\$ 1.728,7200 (16,13%)

* Este valor só leva em consideração grupos e itens que tiveram vencedor declarado.

Handwritten signature

02



ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA
VERSÁTIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
Rua Itanema, 167 Passaré Fortaleza-Ce

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio deste, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 006/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus da Ponte, paga com recurso do PMDE, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/05335.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|---|---------------------|--------|----------------|-------------|
| 1 | 101885 - DESINFETANTE, A BASE DE LAVANDA, LIQUIDO, USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, BOMBONA 5.0 LITROS | BOMBONA 5.0 LITROS | 100 | 5,45 | 545,00 |
| 2 | 675536 - SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO, EMBALAGEM PLASTICA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADE | PACOTE 5.0 UNIDADES | 40 | 4,85 | 194,00 |
| 3 | 20656 - SABONETE, LIQUIDO CREMOSO PARA MAOS, ODOR AGRADAVEL, COMPOSICAO: LAURIL ETER SULFATO DE SODIO - TENSOATIVO ANIONICO, FRAGANCIA, CORANTE, ESPESSANTE, CONSERVANTE E ESSENCIA, PH (100%) 5,5 A 6,5, VISCOSIDADE MINIMA 600 CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO PARA COSMETICOS NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS | BOMBONA 5.0 LITROS | 50 | 6,98 | 349,00p |
| 4 | 713462 - SABONETE, LIQUIDO, ANTI-SEPTICO, LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS MÃOS, COMPOSICAO: LAURIL ETER SULFATO DE SODIO-TENSOATIVO ANIONICO E TRICLOSAN, VISCOSIDADE MINIMA 600 CP, PH 5,5 - 6,5, ODOR CARACTERISTICO SEM ODOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, | BOMBONA 5.0 LITROS | 15 | 6,98 | 104,70 |



| | | | | | |
|----|---|--------------------------|----|-------|--------|
| | REGISTRO PARA COSMETICO NA ANVISA, LAUDO ANTIMICROBIANO, BOMBONA 5.0 LITROS | | | | |
| 5 | 1093500 - PAÑO DE CHÃO, FIOS ALGODÃO, VISCOSE, POLIESTER, DIMENSÕES 40X67 CM, PACOTE 3.0 UNIDADES 1093500 - PAÑO DE CHÃO, FIOS ALGODÃO, VISCOSE, POLIESTER, DIMENSÕES 40X67 CM, PACOTE 3.0 UNIDADES UND. FORN.: PACOTE 3.0 UNIDADES | PACOTE 3.0 UNIDADES | 20 | 4,75 | 95,00 |
| 6 | 5622 - ACIDO, MURIATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, FRASCO 1000.0 MILILITROS | FRASCO 1000.0 MILILITROS | 24 | 2,41 | 57,84 |
| 7 | 20915 - DESODORIZADOR DE AR, PURIFICADOR DE AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, NAO CONTENDO CFC- CLOROFUORCARBONO, DUPLA ACAO, FRAGANCIA AGRADAVEL, FRASCO 300.0 MILILITRO | FRASCO 300.0 MILILITROS | 10 | 6,72 | 67,20 |
| 8 | 815266 - PA DE LIXO, MATERIAL COLETOR E CABO PLASTICO, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE | EMBALAGE M 1.0 UNIDADE | 20 | 4,66 | 93,20 |
| 9 | 81255 - SACO PARA LIXO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PLASTICO, 40CM VARIACAO +/- 1,0CM, CAPACIDADE 40 LITROS, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSMEL DE SEPARACAO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR PRETA, NBR 9091 E 9191, PACOTE 100.0 UNIDADES | PACOTE 100.0 UNIDADES | 20 | 7,33 | 146,60 |
| 10 | 525844 - SACO PARA LIXO, PLASTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR PRETA, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DOMICILIARES, 20 LITROS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 100.0 UNIDADE | PACOTE 100.0 UNIDADES | 15 | 5,88 | 88,20 |
| 11 | 922 - SACO PARA LIXO, PLASTICO, CLASSE II, EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR BRANCO LEITOSO, ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS AMBULATORIAIS E DE SERVICOS DE SAUDE, CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS, MEDIDAS E DEMAS CARACTERISTICAS ATENDENDO AS NORMAS NBR 7500, NBR 9191, REGISTRO E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA DO | PACOTE 100.0 UNIDADES | 20 | 13,00 | 260,00 |

64
Bite



| | | | | | |
|--|--|-----------------------------|----|---------------------|--------|
| | FABRICANTE, PACOTE 100.0 UNIDADE | | | | |
| 12 | 58475 - GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, ALTA ALVURA SEM PIGMENTOS, MACIO, GROFADO, FIBRA DE CELULOSE, DIMENSAO MINIMA 22 X 23CM, FOLHA SIMPLES, 04 DOBRAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NORMA TAPPI T437, FICHA TECNICA DO PRODUTO, PACOTE 50.0 UNIDADE | PACOTE 50.0 UNIDADE | 30 | 1,30 | 39,00 |
| 13 | 34800 - LIMPADOR MULTIUSO, INSTANTANEO, COMPOSTO TENSOATIVO NAO IONICO, COADJUVANTES, REGISTRO NA ANVISA, RECIPIENTE 500.0 MILILITRO | RECIPIENT E 500.0 MILILITRO | 12 | 1,80 | 21,60 |
| 14 | 61417 - SACO PARA LIXO, PLASTICO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETA, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, 60 LITROS, 55CM, 74CM, VARIACAO +/- 1,0CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091 E 9191, PACOTE 100.0 UNIDADE | PACOTE 100.0 UNIDADES | 20 | 9,0 | 180 |
| 15 | 276995 - LIXEIRA, PLASTICO RESSISTENTE, BRANCA, PEDAL, 15 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE | EMBALAGE M 1.0 LITRO | 15 | 26,00 | 390,00 |
| 16 | 1376 - LUSTRAMOVEIS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, BASE DE SILICONE, SECAGEM RAPIDA, PERFUME SUAVE, FRASCO 200.0 MILILITROS | FRASCO 200.0 MILILITROS | 9 | 2,95 | 26,55 |
| 17 | 4847 - BALDE, PLASTICO ALTA RESISTENCIA, 10 LITROS, ALCADE METAL, PESO BRUTO 1,2KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE | EMBALAGE M 1.0 UNIDADE | 10 | 5,42 | 54,20 |
| Valor Total do(s) Item (ns) R\$ | | | | R\$ 2.712,09 | |

Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola CEI Prof. Terezinha de Jesus P. Aragão (Escola Polo), localizado na Rua Radialista Fco Aristeu Barbosa, 509 Bairro Domingos Olímpio, no prazo de 05 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

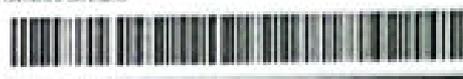
Sobral, 18 de abril de 2022

Talita Jamili Vasconcelos Barbosa
TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA
 Diretor (a) da Escola CEI Prof. Terezinha de Jesus P. Aragão
CONTRATANTE

Talita Jamili Vasconcelos Barbosa
 Atua n.º 271/2021
 Diretor DAS - 1^o

65
Blp

| | | |
|--|---|----------------|
| RECEBIMOS DE VENDA: COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. - RUA BARREIRA, 167 - PASSARÁ, FORTALEZA, CE - CEP: 60743699 - FONE/FAX: 85997510511 | | Nº 000.000.808 |
| DATA DE EMISSÃO: | DESTINATÁRIO: ESCOLA CEI PROFª TEREZINHA DE JESUS DA PONTE ARAGÃO | SÉRIE: 1 |

| | | |
|--|--|--|
| VERSÁTIL VERSÁTIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME Rua Barreira, 167 - - Passará, Fortaleza, CE - CEP: 60743699 - Fone/Fax: 85997510511 | DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída 1 Nº 000.000.808 SÉRIE: 1 Página 1 de 2 | CONTROLE DO FISCAL  CHAVE DE ACESSO 2322 9417 6129 2900 0100 0000 1000 0000 0000 0021 0019 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora |
| | NATUREZA DA OPERAÇÃO: VENDA INSCRIÇÃO ESTADUAL: 065062779 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO DESTINATÁRIO: 22.391.995/0001-00 CNPJ: 17.612.939/0001-00 | |

| | | | |
|--|--|------------------------------|-----------------------------|
| DESTINATÁRIO/REMETENTE | | EMPRESA: 22.391.995/0001-00 | DATA DA EMISSÃO: 25/04/2022 |
| NOME/RAZÃO SOCIAL: ESCOLA CEI PROFª TEREZINHA DE JESUS DA PONTE ARAGÃO | | CNPJ: 62022-400 | DATA DE ENTRADA/SAÍDA: |
| ENDEREÇO: RUA RAD. FRANC. ARISTEU BARBOSA, 509 - | | BARRIO/CEP: DOMINGOS OLÍMPIO | DATA DE ENTRADA/SAÍDA: |
| MUNICÍPIO: Sobral | | UF: CE | DATA DE ENTRADA/SAÍDA: |

FATURA

| | | | | | | | | | | | |
|----------------------|--|-------------------------------|--|---------------------|--|----------------------------------|--|--------------------|--|--------------------------------|--|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | | BASE DE CÁLCULO DO ICMS: 0,00 | | VALOR DO ICMS: 0,00 | | BASE DE CÁLCULO DO IPI: 0,00 | | VALOR DO IPI: 0,00 | | VALOR TOTAL IMPOSTOS: 2.712,09 | |
| VALOR DO PREÇO: 0,00 | | VALOR DO ICMS: 0,00 | | DEBITO: 0,00 | | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS: 0,00 | | VALOR DO IPI: 0,00 | | VALOR TOTAL DA NOTA: 2.712,09 | |

| | | | | | | |
|-------------------------------------|----------|------------------------------------|--------------|-------------------|---------------------|----------|
| TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS | | PREÇO POR CONTA: 0-Remetente (CIF) | CÓDIGO ANTE: | PLACA DO VEÍCULO: | UF: | CMFV/CF: |
| MODALIDADE: | | MUNICÍPIO: | | UF: | INSCRIÇÃO ESTADUAL: | |
| QUANTIDADE: | ESPÉCIE: | MARCA: | NUMERAÇÃO: | PESO BRUTO: | PESO LÍQUIDO: | |

| CODIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVICO | NCM/SH | UNID | QTD | VLB UNIT | VLB TOTAL | ICMS | VLB ICMS | VLB IPI | VLB OUT | VLB OUT |
|--------|---------------------------------------|----------|------|------|----------|-----------|---------|----------|---------|---------|---------|
| 0100 | DESEMPENHADOR DE TUBO TAY USO GERAL | 34089919 | 0102 | 5102 | UNID | 100.0000 | 3,4500 | 345,00 | | | |
| 0013 | SABÃO EM BARRA DE 100G PCT | 34011900 | 0102 | 5102 | PCT | 40.0000 | 4,8500 | 194,00 | | | |
| 0171 | SABONETE LIQUIDO PARA MÃOS HAMBONA | 34012090 | 0102 | 5102 | UNID | 50.0000 | 6,9000 | 345,00 | | | |
| 0171 | SABONETE LIQUIDO PARA MÃOS HAMBONA | 34012090 | 0102 | 5102 | UNID | 15.0000 | 6,9000 | 104,70 | | | |
| 0007 | PAPO DE UNÃO FIM DE ALGODÃO PCT | 63032000 | 0102 | 5102 | PCT | 20.0000 | 4,7500 | 95,00 | | | |
| 0007 | ACIDO MURIATICO 300ML | 28259000 | 0102 | 5102 | LIT | 24.0000 | 2,4100 | 57,84 | | | |
| 0003 | DESEMPENHADOR DE AR AERONAV. FRANCO | 33076100 | 0102 | 5102 | PKS | 10.0000 | 6,7200 | 67,20 | | | |
| 0001 | PAPEL DE TOALHETA MATERIAL C/ABRIL | 66030000 | 0102 | 5102 | UNID | 20.0000 | 4,6000 | 92,00 | | | |
| 0100 | SABÃO PLÁSTICO 100G PCT | 34021100 | 0102 | 5102 | PCT | 20.0000 | 7,1000 | 142,00 | | | |
| 0100 | SABÃO PLÁSTICO 100G PCT | 34021100 | 0102 | 5102 | PCT | 15.0000 | 5,9000 | 88,50 | | | |
| 0100 | SABÃO PLÁSTICO 100G PCT | 34021100 | 0102 | 5102 | PCT | 20.0000 | 11,0000 | 220,00 | | | |
| 0000 | ALGODÃO DE PAPEL 270x210 PCT | 63032000 | 0102 | 5102 | PCT | 30.0000 | 1,1000 | 33,00 | | | |
| 0100 | LIMPADOR MULTI USO INSTANTÂNEO FRANCO | 34029000 | 0102 | 5102 | PKS | 12.0000 | 1,8000 | 21,60 | | | |
| 0002 | SABÃO PLÁSTICO 100G PCT | 34021100 | 0102 | 5102 | PCT | 20.0000 | 5,0000 | 100,00 | | | |
| 0007 | LISSERA PLÁSTICO RESISTENTE C/PAPEL | 34021000 | 0102 | 5102 | UNID | 15.0000 | 24,0000 | 360,00 | | | |

| | | | |
|--------------------|-------------------------------|------------------------------|---------------------|
| CÁLCULO DO IMPOSTO | VALOR TOTAL IMPOSTOS: 2794756 | VALOR TOTAL DA NOTA: 2794756 | VALOR DO ICMS: 0,00 |
|--------------------|-------------------------------|------------------------------|---------------------|

| | | |
|--|--|---|
| DADOS ADICIONAIS CONTRATO Nº 004/2022 2ª FASE - CONTR. DE MANUTENÇÃO - 2021 - 2022 INFORMAÇÕES ADICIONAIS DE INTERESSE DO FISCAL: EMPRESA DE 1º EPP - OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL. | ATTESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO <input type="checkbox"/> ATTESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO <input checked="" type="checkbox"/> DATA: 14/04/2022 RESPONSÁVEL: <i>Gláucia da Silva Oliveira</i> CPF: 012.431.503-10 | PAGO: 14/04/2022 COM RECURSO DO PMDE <i>Talita Gomes de Barros</i> ORDENADOR DE DESPESAS |
|--|--|---|



VERSÁTIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

Rua Itarema, 167 - - Passaré, Fortaleza, CE - CEP: 60743690 -
Fone/Fax: 85997510511

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída

Nº 000.000.808

SÉRIE: 1

Página 2 de 2

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

232204174129399001001500100000001000210019

Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

232200024549710 - 26/04/2022 07:18

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA

INScrição ESTADUAL

065062779

INScrição ESTADUAL DO SUJEITO PASSIVO

LNFE - CPF

17.612.939/0001-00

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

| CODIGO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO | NUMERO | CT | CFOP | UNID | QTD | VLB UNID | VLB TOTAL | BC ICMS | VLB ICMS | VLB IPT | ALIQ ICMS | ALIQ IPT |
|--------|------------------------------|----------|------|------|------|---------|----------|-----------|---------|----------|---------|-----------|----------|
| 0011 | ✓ LUSTRA MOVIES FRASCO 200ML | 34622000 | 0102 | 5102 | PIS | 9,0000 | 2,9300 | 26,37 | | | | | |
| 0014 | ✓ BALDE PLÁSTICO CAP. 10 LIT | 30249000 | 0102 | 5102 | UND | 10,0000 | 3,4200 | 34,20 | | | | | |

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

DATA: 14 / 06 / 2022

RESPONSÁVEL: Helidson da Silva Oliveira

CPF: 047.431.503-70

PAGO: 14 / 06 / 2022

COM RECURSO DO PMDE

Talita Camili d. Barbosa

ORDENADOR DE DESPESAS

62
Taly

RECIBO

R\$

2.712,09

Recebemos do(a) Sr.(a): ESCOLA CEI PROFª TEREZINHA DE JESUS DA PONTE ARAGÃO

A importância de: DOIS MIL, SETECENTOS E DOZE REAIS E NOVE CENTAVOS

Referente a:

CONTRATO 06/2022 - 1ª PARCELA

NOTA FISCAL: 0808.

Pelo que firmamos o presente recibo.

Fortaleza, 14 de junho de 2022

VERSÁTIL COM E SERV. LTDA-ME

George Alves C. Melo Barros
SACD - Representador
CPF: 047.431.503-30

VERSÁTIL - COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

Obs:

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

DATA: 14 / 06 / 2022

RESPONSÁVEL: Aluiziranda Silva Oliveira

CPF: 047.431.503-30

PAGO: 14 / 06 / 2022

COM RECURSO DO PMDE

Yalita FAMILIA D. BARBOSA

ORDENADOR DE DESPESAS

| | | | | | | | | | |
|-------|-------|---------|----|------------|----|-------|-----------|----|----------------|
| Comp. | Banco | Agência | CI | Conta | CF | Série | Chaque nº | CF | Valor |
| 018 | 104 | 0554 | 5 | 03004366-1 | 0 | AAA | 900558 | 7 | R\$ + 2.312,09 |

Pague por este cheque a quantia de Dois mil setecentos e dez reais e nove centavos

VERSÁTIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

CAIXA Sobral, 14 junho de 2012

Sobral
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 05/22

Talita Família dos Santos Barbosa
CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINHA
CPF: 22.391.995/0001-00

Família Lira da Cunha

05/2015

010405546 0189005585A 600300436615



ATESTADO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTADO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

DATA: 14 / 06 / 2012

RESPONSÁVEL: Elisângela da Silva Oliveira

CPF: 047.431.303-70

PAGO: 14 / 06 / 2012

COM RECURSO DO PMDE

Talita Família dos Santos Barbosa
ORDENADOR DE DESPESAS





Deposito Conta Corrente
 Banco: 237 Agência: 0458 Magina 58841
 Data: 14/06/2022 Hora: 19:01 N Trans: 1739
 Valor: 2.712,09
 Favorecido:
 Banco: 237
 Agência: 1379 / MONTESE-UF0
 Conta: 0000943-1

Titular: MERCATEL COMERCIO E SERVICOS LTD
 Depositante CPF: 024.227.813-22

Sujeito a conferência.

O depósito realizado durante o expediente bancário ao público será conferido no mesmo dia, de acordo com os valores encontrados no interior do envelope.

Após o expediente bancário e aos sábados, domingos e feriados, o depósito será conferido no primeiro dia útil subsequente.

Prazo de compensação de cheques(*):
 Um dia útil.

(*): Prazo máximo de bloqueio, contado em dias úteis após a conferência do depósito.

Cheque Expresso Bradesco.
 Seu talão de cheques em segundos.
 Sem pedir no balcão,
 nem esperar pelo correio.



Deposito Conta Corrente
 Banco: 237 Agência: 0458 Magina 58841
 Data: 14/06/2022 Hora: 19:01 N Trans: 1739
 Valor: 2.712,09
 Favorecido:
 Banco: 237
 Agência: 1379 / MONTESE-UF0
 Conta: 0000943-1

Titular: MERCATEL COMERCIO E SERVICOS LTD
 Depositante CPF: 024.227.813-22

Sujeito a conferência.

O depósito realizado durante o expediente bancário ao público será conferido no mesmo dia, de acordo com os valores encontrados no interior do envelope.

Após o expediente bancário e aos sábados, domingos e feriados, o depósito será conferido no primeiro dia útil subsequente.

Prazo de compensação de cheques(*):
 Um dia útil.

(*): Prazo máximo de bloqueio, contado em dias úteis após a conferência do depósito.

Cheque Expresso Bradesco.
 Seu talão de cheques em segundos.
 Sem pedir no balcão,
 nem esperar pelo correio.

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
 DATA: 14 / 07 / 2022
 RESPONSÁVEL: Assisiane da Silva Oliveira
 CPF: 047.471.307-30

PAGO: 14 / 07 / 2022
 COM RECURSO DO PMDE
Talita Jamili d. Barbosa
 ORDENADOR DE DESPESAS

70

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão N° 2022/74949

CPF/CNPJ: 17.612.939/0001-00

Nome ou Razão Social: VERSATIL COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP

Endereço: R ITAREMA 167 PASSARE CEP 60743-690

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 30 de março de 2022 (11:40:16)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 28/06/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



7L
Dise



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certificado de Regularidade de Débitos Estaduais
Nº 202211286564

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa 07/2006 de 27/03/2006

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE |
|--|
| Inscrição Estadual: |
| CNPJ / CPF: 17612939000100 |
| RAZÃO SOCIAL / NOME: VERSATIL COMERCIO E SERVICOS LTDA ME |

Certificamos que, revendo os Registros da Dívida Ativa do Estado, verificamos existir débito inscrito em nome do contribuinte acima especificado, estando referido débito **PARCELADO EM COBRANÇA ADMINISTRATIVA** pelo que expedimos o presente Certificado, com os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos Estaduais de conformidade com o disposto no art. 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 do Código Tributário Nacional-CTN.

EMITIDO VIA INTERNET EM 31/05/2022 ÀS 09:09:49
VÁLIDO ATÉ 30/07/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

72
Ribeiro



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VERSATIL COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ: 17.612.939/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas aos débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:46:44 do dia 27/12/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/06/2022.

Código de controle da certidão: **94A6.ADBF.22F6.E862**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VERSATIL COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 17.612.939/0001-00

Certidão nº: 17260511/2022

Expedição: 31/05/2022, às 09:42:06

Validade: 27/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VERSATIL COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.612.939/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Plat 79

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.612.939/0001-00
Razão Social: VERSATIL COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP
Endereço: R ITAREMA 167 / PASSARE / FORTALEZA / CE / 60743-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2022 a 02/07/2022

Certificação Número: 2022060301462390970130

Informação obtida em 13/06/2022 16:27:12

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

75
Rely



CONTRATO

CONTRATO Nº 006/2022 – ESCOLA CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO
PROCESSO Nº P188358/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI PROFª TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO E A EMPRESA VERSÁTIL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O Conselho Cei Profª Terezinha de Jesus Ponte Aragão, inscrito no CNPJ sob o nº 22.391.995/0001-00, com sede na Rua Radialista Francisco Aristeu Barbosa, nº 509, Domingos Olímpio, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr(a) Talita Jamili Vasconcelos Barbosa, inscrito no RG sob o nº 2004021028307, CPF nº 024.227.813-22, residente e domiciliado na Av. Dr. Antonio Paulo Pessoa, nº 354, Coab II, Sobra/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **VERSÁTIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.612.939/0001-00, com sede na Rua Itarema, 167 Passaré Fortaleza-Ce aqui denominado de **CONTRATADA** neste ato representada pelo Sr. Francisco Gualter Calado Barros, inscrito no RG sob o nº 20210377300 e CPF nº 26329395349, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/05335 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/05335 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO GUALTER CALADO BARROS
Data: 14/06/2022 11:03:28 -0300
Verifique em: <https://verificacao.gov.br>

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo.

2.2. Este objeto será realizado através de Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma **PARCELADA**, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|------|--|--------------------------|--------|--------------------|-----------------|
| 1 | 101885 - DESINFETANTE, A BASE DE LAVANDA, LIQUIDO, USO GERAL, AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, BOMBONA 5.0 LITROS | BOMBONA 5.0 LITROS | 100 | R\$ 5,45 | R\$ 545,00 |



| | | | | | |
|---|---|--------------------------|-----|----------|------------|
| 2 | 675538 - SABAO, BARRA, GLICERINADO NEUTRO, COM 05 UNIDADES DE 200 GRAMAS MULTIUSO, EMBALAGEM PLASTICA, IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO NA ANVISA, PACOTE 5.0 UNIDADE | PACOTE 5.0 UNIDADES | 80 | R\$ 4,85 | R\$ 388,00 |
| 3 | 20656 - SABONETE, LIQUIDO CREMOSO PARA MAOS, ODOR AGRADAVEL, COMPOSICAO: LAURIL ETER SULFATO DE SODIO - TENSOATIVO ANIONICO, FRAGANCIA, CORANTE ,ESPESSANTE, CONSERVANTE E ESSENCIA, PH (100%) 5,5 A 6,5, VISCOSIDADE MINIMA 600 CP, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO OU NOTIFICACAO PARA COSMETICOS NA ANVISA, BOMBONA 5.0 LITROS | BOMBONA 5.0 LITROS | 100 | R\$ 6,98 | R\$ 698,00 |
| 4 | 713462 - SABONETE, LIQUIDO, ANTI-SEPTICO, LIMPEZA E DESINFECACAO DAS MAOS, COMPOSICAO: LAURIL ETER SULFATO DE SODIO-TENSOATIVO ANIONICO E TRICLOSAN, VISCOSIDADE MINIMA 600 CP, PH 5,5 - 6,5, ODOR CARACTERISTICO/SEM ODOR, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO PARA COSMETICO NA ANVISA, LAUDO ANTIMICROBIANO, BOMBONA 5.0 LITROS | BOMBONA 5.0 LITROS | 30 | R\$ 6,98 | R\$ 209,40 |
| 5 | 1093500 - PANO DE CHAO, FIOS ALGODAO, VISCOSE, POLIESTER, DIMENSOES 40X67 CM, PACOTE 3.0 UNIDADES 1083500 - PANO DE CHAO, FIOS ALGODAO, VISCOSE, POLIESTER, DIMENSOES 40X67 CM, PACOTE 3.0 UNIDADES UND. FORN.: PACOTE 3.0 UNIDADES | PACOTE 3.0 UNIDADES | 35 | R\$ 4,75 | R\$ 166,25 |
| 6 | 5822 - ACIDO, MURIATICO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA, LIMPEZA DE VASOS SANITARIOS, DESOBSTRUCAO DE ESGOTOS, FRASCO 1000.0 MILILITROS | FRASCO 1000.0 MILILITROS | 48 | R\$ 2,41 | R\$115,68 |
| 7 | 20915 - DESODORIZADOR DE AR, PURIFICADOR DE AMBIENTES EM FORMA DE AEROSOL, NAO CONTENDO CFC-CLOROFLUORCARBONO, DUPLA ACAO, FRAGANCIA AGRADAVEL, FRASCO 300.0 MILILITRO | FRASCO 300.0 MILILITROS | 10 | R\$ 6,72 | R\$ 67,20 |
| 8 | 815268 - PA DE LIXO, MATERIAL COLETOR E CABO PLASTICO. | EMBALAGE M 1.0 | 20 | R\$ 4,66 | R\$ 93,20 |

gov.br
 Documento assinado digitalmente
 FRANCISCO GUALTER C. LAGO BARROS
 Data: 14/06/2023 16:05:28 -0500
 Verifique em <https://br.pfizer.com.br>

Handwritten signature and initials



| | EMBALAGEM 1,0 UNIDADE | UNIDADE | | | |
|----|---|----------------------------|----|-----------|------------|
| 9 | 61255 - SACO PARA LIXO, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PLASTICO, 40CM VARIACAO +/- 1,0CM, CAPACIDADE 40 LITROS, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR PRETA, NBR 9091 E 9191, PACOTE 100.0 UNIDADES | PACOTE 100.0 UNIDADES | 20 | R\$ 7,33 | R\$146,60 |
| 10 | 525844 - SACO PARA LIXO, PLASTICO, CLASSE I, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR PRETA, PARA ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS DOMICILIARES, 20 LITROS, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, PACOTE 100.0 UNIDADE | PACOTE 100.0 UNIDADES | 30 | R\$ 5,88 | R\$ 176,40 |
| 11 | 922 - SACO PARA LIXO, PLASTICO, CLASSE II, EM RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, COR BRANCO LEITOSO, ACONDICIONAMENTO DE RESIDUOS AMBULATORIAIS E DE SERVICOS DE SAUDE, CAPACIDADE NOMINAL PARA 100 LITROS, MEDIDAS E DEMAIS CARACTERISTICAS ATENDENDO AS NORMAS NBR 7500, NBR 9191, REGISTRO E AUTORIZACAO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA DO FABRICANTE, PACOTE 100.0 UNIDADE | PACOTE 100.0 UNIDADES | 40 | R\$ 13,00 | R\$ 520,00 |
| 12 | 58475 - GUARDANAPO DE PAPEL, COR BRANCA, ALTA ALVURA/SEM PIGMENTOS, MACIO, GROFADO, FIBRA DE CELULOSE, DIMENSAO MINIMA 22 X 23CM, FOLHA SIMPLES, 04 DOBRAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, NORMA TAPPI T437, FICHA TECNICA DO PRODUTO, PACOTE 50.0 UNIDADE | PACOTE 50.0 UNIDADE | 30 | R\$ 1,30 | R\$ 39,00 |
| 13 | 34800 - LIMPADOR MULTUOSO, INSTANTANEO, COMPOSTO TENSOATIVO NAO IONICO, COADJUVANTES, REGISTRO NA ANVISA, RECIPIENTE 500.0 MILILITRO | RECIPIENTE 500.0 MILILITRO | 12 | R\$ 1,80 | R\$ 21,60 |
| 14 | 61417 - SACO PARA LIXO, PLASTICO, RESINA TERMOPLASTICA VIRGEM OU RECICLADA, PRETA, CLASSE I, ACONDICIONAMENTO RESIDUOS DOMICILIARES NAO PASSIVEL DE SEPARACAO, 60 LITROS, 55CM, 74CM, VARIACAO +/- 1,0CM, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE, CONFORME NBR 9091 E 9191, PACOTE 100.0 UNIDADE | PACOTE 100.0 UNIDADES | 40 | R\$ 9,00 | R\$ 360,00 |
| 15 | 276995 - LIXEIRA, PLASTICO RESSISTENTE, BRANCA, PEDAL, 15 LITROS, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE | EMBALAGE M 1.0 | 15 | R\$ 26,00 | R\$ 390,00 |



Documento assinado digitalmente
 FRANCISCO GUILHERME CALADO BARROS
 Data: 14/06/2022 16:02:08-0300
 Verifique em https://verificador.ri.br

Handwritten signature and initials



| | | LITRO | | | |
|---------------------------------|---|-------------------------|----|--------------|------------|
| 16 | 1376 - LUSTRA MOVEIS, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, BASE DE SILICONE, SECAGEM RAPIDA, PERFUME SUAVE, FRASCO 200.0 MILILITROS | FRASCO 200.0 MILILITROS | 9 | R\$ 2,95 | R\$ 26,55 |
| 17 | 4847 - BALDE, PLASTICO ALTA RESISTENCIA, 10 LITROS, ALCA DE METAL, PESO BRUTO 1,2KG, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE | EMBALAGE M 1.0 UNIDADE | 30 | R\$ 5,42 | R\$ 162,60 |
| Valor Total do(s) Item (ns) R\$ | | | | R\$ 4.125,48 | |

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 4.125,48 (Quatro mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), a ser pago com recursos da Escola CEI Profª. Terezinha de Jesus Ponte, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal

Agência: 0554

Operação: 003

Conta: 4366-1

Conselho: Cei Profª Terezinha de Jesus Ponte Aragão



Documento assinado digitalmente

FRANCISCO GUALTER CALADO BARROS

Data: 14/06/2023 14:02:26 -0300

Verifique em <https://verificador.dfe.br>

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no CEI Profª. Terezinha de Jesus P. Aragão (Escola Polo), localizado na Rua Radialista Fco Aristeu Barbosa, 509 Bairro Domingos Olímpio e anexos - Anexo I Rotary, localizado na Av. Jonh Sanford, 1670, Bairro Junco e Anexo II Grajaú, localizado na Travessa Men de Sá, S/N, Bairro Domingos Olímpio, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente do transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados a ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplimento contratual.



5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO QUALTER CALADO BARROS
Data: 14/06/2022 16:07:28-0000
Verifique em <https://verificador.oi.br>

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola CEI Prof. Terezinha de Jesus P. Aragão e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moralatória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o

Quiteria
10
10



instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper,

Documento assinado digitalmente
gov.br FRANCISCO CUNHA FERREIRA BARROS
Data: 14/04/2023 16:43:28 -0300
Verifique em: https://verificador.rr.br



salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

- a) o infrator der causa à rescisão do contrato;
- b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

gov.br FRANCISCO GUALTIER CALAZO BARROS
Documento assinado digitalmente
Data: 14/04/2022 16:05:28 -0300
Verifique em: <https://verificador.br.br>

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-offício de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços.

7.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados

Handwritten signature and initials:
RSC
82
[Signature]



pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.

8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.



Documento assinado digitalmente
FRANCISCO GUALTER CALADO BARROS
Data: 14/04/2023 14:02:28 -0300
Verifique em: <https://verificador.ig.br>

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.

9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das



Licitações;

e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 06 de abril de 2022.

gov.br

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO GUALTER CALADO BARROS
Data: 04/04/2022 08:07:26 -0300
Verifique em <https://verificador.br.br>

Talita Jamili d. Barbosa
TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA
Contratante

FRANCISCO GUALTER CALADO BARROS
Contratante

TESTEMUNHAS:

1. Romário de Jesus
CPF: 032.444.523-57

2. Clidiane da Silva Oliveira
CPF: 047.431.503-70



VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Aparecida Sabóia, Vice-Diretora, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 05 de abril de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Nara Irma Albuquerque Aragão - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2022 - ESCOLA MARIA YÉDDA FÉLIX FROTA MONT'ALVERNE DE E.F. - PROCESSO Nº P18936/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Yédda Frota, inscrita no CNPJ nº 07.976.981/0001-56. **CONTRATADA:** Empresa H. M. G. COMERCIO DE MIUDEZAS LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 05.551.353/0001-92. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/06611 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Maria Yédda Félix Frota Mont'Alverne de E.F. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 5.532,64 (cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos), a ser pago com recursos da Escola Maria Yédda Félix Frota Mont'Alverne de E.F., conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00000165-9. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Aparecida Sabóia, Vice-Diretora, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de abril de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Nara Irma Albuquerque Aragão - Contratante e Handreas Miranda Gomes - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2022 - ESCOLA MARIA YÉDDA FÉLIX FROTA MONT'ALVERNE DE E.F. - PROCESSO Nº P18936/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Yédda Frota, inscrita no CNPJ nº 07.976.981/0001-56. **CONTRATADA:** Empresa CLEIDE GOMES MARTINS, inscrita no CNPJ nº 04.772.058/0001-04. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/06611 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Expediente, para atender as necessidades da Escola Maria Yédda Félix Frota Mont'Alverne de E.F. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.707,80 (um mil, setecentos e sete reais e oitenta centavos), a ser pago com recursos da Escola Maria Yédda Félix Frota Mont'Alverne de E.F., conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 00000165-9. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Maria Aparecida Sabóia, Vice-Diretora, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 06 de abril de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Nara Irma Albuquerque Aragão - Contratante e Cleide Gomes Martins - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2022 - CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO - PROCESSO Nº P188708/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Cei Prof. Terezinha de Jesus da Ponte Aragão, inscrita no CNPJ nº 22.391.995/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa QUEIROZ SAÚDE AMBIENTAL E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 00.281.377/0001-66. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2021/05663 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para realização de Serviços de Treinamento/Serviço de Dedicação e Descupinização, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 1.548,00 (um mil, quinhentos e quarenta e oito reais), a ser pago com recursos do CEI Terezinha de Jesus, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4366-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura.

DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 28 de Março de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Talita Jamili Vasconcelos Barbosa - Contratante e Leandro Nogueira Queiroz - Contratado.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2022 - CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO - PROCESSO Nº P188358/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Cei Prof. Terezinha de Jesus da Ponte Aragão, inscrita no CNPJ nº 22.391.995/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa EDNANDA COSTA LIMA, inscrita no CNPJ nº 43.262.855/0001-01. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/05335 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 356,40 (Trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), a ser pago com recursos do CEI Terezinha de Jesus, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4366-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 07 de Abril de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Talita Jamili Vasconcelos Barbosa - Contratante e Edna da Costa Lima - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2022 - CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO - PROCESSO Nº P188358/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Cei Prof. Terezinha de Jesus da Ponte Aragão, inscrita no CNPJ nº 22.391.995/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa MARIA ELIANE PEREIRA, inscrita no CNPJ nº 11.303.281/0001-78. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/05335 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de R\$ 4.507,50 (Quatro mil, quinhentos e sete reais e cinquenta centavos), a ser pago com recursos do CEI Terezinha de Jesus, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4366-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Abril de 2022. **DOS SIGNATÁRIOS:** Talita Jamili Vasconcelos Barbosa - Contratante e Maria Eliane Pereira - Contratada.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 006/2022 - CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO - PROCESSO Nº P188358/2022 - CONTRATANTE: Conselho Escolar Cei Prof. Terezinha de Jesus da Ponte Aragão, inscrita no CNPJ nº 22.391.995/0001-00. **CONTRATADA:** Empresa VERSATI, COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.612.919/0001-00. **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/05335 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da CONTRATADA, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição. **DO OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para aquisição de Material de Consumo/Material de Limpeza, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus. **DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS:** O valor global deste Contrato é de 4.125,48 (Quatro mil, cento e vinte e cinco reais, quarenta e oito centavos), a ser pago com recursos do CEI Terezinha de Jesus, conforme conta bancária abaixo: Caixa Econômica; Agência: 0554; Operação: 003; Conta: 4366-1. **DO PRAZO DE VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura. **DA FISCALIZAÇÃO:** A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, designada para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com



**ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**Nota N°
0000001585
SÉRIE
ELETRÔNICA**

NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

| | | | | | |
|-----------------|------------|--------------------|-----------|-------------------------|-----|
| Data de Geração | 23/06/2022 | Competência | JUN/2022 | Nº da NFS-e Substituída | 0 |
| Nº do RPS | 0 | Local da Prestação | SOBRAL-CE | Optante do Simples | SIM |

| | | | | | | | |
|--------------------------------------|-------------------------------|-----------------|----------|------|----|----------|----------------|
| DADOS DO PRESTADOR DO SERVIÇO | | | | | | | |
| Razão Social | A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME | | | | | | |
| Nome Fantasia | ***** | | | | | | |
| Endereço | AVN B, 651 - COHAB II | | | | | | |
| CPF/CNPJ | 21.535.796/0001-57 | Insc. Municipal | 14591 | UF | CE | | Insc. Estadual |
| Cidade | SOBRAL | C.E.P | 62050820 | Comp | | Telefone | |

| | | | | | | | |
|------------------------------------|--|-----------------|---|----------------|--|----------|--|
| DADOS DO TOMADOR DO SERVIÇO | | | | | | | |
| Razão Social | CONSELHO ESCOLAR PROF. TEREZINHA DE JESUS PONTE AR | | | E-mail | | | |
| Endereço | Com RUA RADIALISTA FRANCISCO ARISTEU BARBOSA, 509 DOMINGOS OLÍMPIOS 62010150 SOBRAL-CE | | | | | | |
| CPF/CNPJ | 22.391.995/0001-00 | Insc. Municipal | 0 | Insc. Estadual | | Telefone | |

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

| ITEM | DESCRIÇÃO DO ITEM | QUANT. | VALOR UNIT. | TOTAL |
|------|---|--------|-------------|--------|
| 1 | LOCAÇÃO MENSAL DE MAQUINA COPIADORA, REF AO MÊS DE MAIO | 1,00 | 515,46 | 515,46 |

CODIGO DA ATIVIDADE/SERVIÇO

1401 / 1401 / 475120200 - RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

INFORMAÇÕES PARA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

| | | | |
|----------------|--|-------------|--|
| CÓDIGO DA OBRA | | ART DA OBRA | |
|----------------|--|-------------|--|

TRIBUTOS FEDERAIS

| | | | | | | | | | |
|-----|------|--------|------|------|------|------|------|------|------|
| PIS | 0,00 | COFINS | 0,00 | INSS | 0,00 | CSLL | 0,00 | IRRF | 0,00 |
|-----|------|--------|------|------|------|------|------|------|------|

| VALORES DO PRESTADOR | | INFORMAÇÕES DA OPERAÇÃO | | CÁLCULO DO ISS | |
|-----------------------------|--------|---|--|------------------------------|----------------|
| Valor Total da Nota | 515,46 | Natureza da Operação | | Valor Total da Nota | 515,46 |
| (-) Desconto incondicionado | 0,00 | Tributada no Município | | (-) Dedução Permitida em lei | 0,00 |
| (-) Desconto condicionado | 0,00 | Regime Especial de Tributação | | (-) Desconto Incondicionado | 0,00 |
| (-) Retenções Federais | 0,00 | 0-Nenhum | | Base de Cálculo | 515,46 |
| Outras Retenções | 0,00 | Código de Validação/Link | | (X) Alíquota do ISS | 3,0000 % |
| (-) ISS Retido | 15,46 | 89999999 | | ISS a Reter | (X)Sim () Não |
| (=) Valor Líquido | 500,00 | http://www.sobral.ce.gov.br/ | | (=) Valor do ISS | 15,46 |

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

| |
|--|
| |
|--|

OUTRAS INFORMAÇÕES

| |
|--|
| |
|--|

Impressa em: 23/06/22 10:37

Hora da emissão: 10:38:55

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

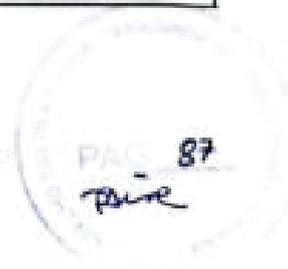
DATA: 23/06/2022

RESPONSÁVEL: *Rebeca Souza de Albuquerque*

CPF: 047.431.304-70

PAGO: 23/06/2022
COM RECURSO DO PMDE

Talita Fanieli de Barbosa
ORDENADOR DE DESPESAS



A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME

A DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
Fone 9 99301108 / 3111-3699
CNPJ: 21.535.796/0001-57
RUA AV B, 651
SOBRAL-CE

RECIBO

RS 500,00

Recebemos do(a) Sr(a) **CONSELHO ESCOLAR PROF. TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO** a quantia de **RS: 500,00 (QUINHENTOS REAIS)** referente à **NOTA FISCAL DE Nº 1585** firmo(amos) o presente recibo.

SOBRAL, 23 DE junho DE 2022.

ANATANA AGUIAR

Anatana Aguiar

「21.535.796/0001-57」
A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI-ME
Av. B (C/ COHAB II), Nº 651
Cohab II - CEP: 62.050-820
L SOBRAL - CE. I

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
DATA: 23/06/2022
RESPONSÁVEL: Eleudineide da Silva Oliveira
CPF: 041.431.504-70

PAGO: 23/06/2022
COM RECURSO DO PMDE

Falita Fanielle d. Barbosa
ORDENADOR DE DESPESAS

PAG 88
Blit

| | | | | | | | | | |
|-------|-------|---------|----|------------|----|-------|-----------|----|------------|
| Comp. | Banco | Agência | CI | Conta | CI | Série | Documento | CI | R\$ 500,00 |
| 018 | 104 | 0554 | 5 | 03004366-1 | 0 | AAA | 900556 | 0 | |

Pague por este cheque a quantia de Quinhentos reais

A. DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

CAIXA

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 05/22

Sobral, 23 de junho de 2022

Talita famili doscorais Bonbrora
CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINH
CPF: 22.381.995/0001-00

família Lima da Bonbrora

CLIENTE BANCÁRIO desde 06/2015

⑆30405548⑆ 0189005565A 500300436635⑆



ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO

ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

DATA: 23/06/2022

RESPONSÁVEL: Elidiane da Silva Oliveira

CPF: 047.431.503-70

PAGO: 23/06/2022
COM RECURSO DO PMDE
Talita famili d. Bonbrora
ORDENADOR DE DESPESAS

89
DIE



PREFEITURA DE SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 0000003812

DADOS DO CONTRIBUINTE OU RESPONSÁVEL

Inscrição Contribuinte / Nome

62097 - A DE AGUIAR SOUSA EIRELI - ME

Endereço

AVENIDA B, 651

COHAB II SOBRAL-CE CEP: 62050-820

No. Requerimento

0000003812/2022

Documento

C.N.P.J.: 21.535.796/0001-57

Natureza jurídica

Pessoa Jurídica

CERTIDÃO

Certificamos para os devidos fins, que revendo os registros dos cadastros da dívida ativa e de inadimplentes desta Secretaria, constatou-se - até a presente data - não existirem em nome do(a) requerente, nenhuma pendência relativa a tributos municipais.

A Secretária de Orçamento e Finanças se reserva o direito de inscrever e cobrar as dívidas que posteriormente venham a ser apuradas. Para Constar, foi lavrada a presente Certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos seguinte endereço: <http://servicos.speedgov.com.br>

SOBRAL-CE, 23 DE MAIO DE 2022

Esta certidão é válida por 90 dias contados da data de emissão

VALIDA ATÉ: 20/08/2022

COD. VALIDAÇÃO 0000003812





GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202211971088

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE |
|--------------------------------|
| Inscrição Estadual: ***** |
| CNPJ / CPF: 21535796000157 |
| RAZÃO SOCIAL: ***** |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 09/06/2022 ÀS 16:51:13
VÁLIDA ATÉ 08/08/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

PAG 91
Dive



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ANTONIA DE AGUIAR SOUSA**
CNPJ: **21.535.796/0001-57**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:23:06 do dia 10/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2022.

Código de controle da certidão: **EB6E.5E2E.CD49.4FFE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

92
Ribe



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.535.796/0001-57

Certidão nº: 10021361/2022

Expedição: 29/03/2022, às 15:59:15

Validade: 25/09/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIA DE AGUIAR SOUSA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.535.796/0001-57**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 21.535.796/0001-57**Razão Social:** A DE AGUIAR SOUSA EIRELI ME**Endereço:** R TABELIAO ILDEFONSO CAVALCANTE 135 CENTRO / CENTRO / SOBRAL /
CE / 62010-015

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/06/2022 a 30/06/2022**Certificação Número:** 2022060103424137327510**Informação obtida em** 13/06/2022 11:44:57

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

94
T.M.C.



ORDEM DE COMPRA

À EMPRESA

GIKA COMÉRCIO & SERVIÇOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - ME

Rua Capitão Aragão 430, Alto da Balança Fortaleza-CE

Prezados,

Com meus cordiais cumprimentos, venho por meio desta, emitir a presente **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO**, referente ao Contrato nº 014/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de material elétrico eletrônico, referente ao Resultado da Cotação Eletrônica nº 2022/08329.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|-------------|---|------------------------|--------|----------------|-------------|
| 1 | FITA ADESIVA, DUPLA FACE, TRANSPARENTE, 19 MM X 3 METROS, AVULSO 1.0 ROLO | ROLO 1 UNO | 3 | 5,7233 | 28,62 |
| 2 | PILHA, ALCALINA AA THO, GRAVADO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO: DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR, TEXTO EM PORTUGUES, TIPO DE PILHA, COMPOSICAO, ORIGEM, VALIDADE E SIMBOLO ORIENTANDO DESTINACAO APOS O USO, PEQUENA, 1,5 V, CARTELA 2.0 UNIDADE | CARTELA 2.0 UNIDADE | 15 | 3,9600 | 59,40 |
| 3 | EXTENSAO, 4T, 10 METROS, ELETRICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE | EMBALAG EM 1.0 UNIDADE | 3 | 26,9333 | 80,80 |
| 4 | LAMPADA, LED, 25W, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE | EMBALAG EM 1.0 UNIDADE | 10 | 15,0000 | 150,00 |
| 5 | FITA ISOLANTE, 19 MM X 20 M, ESPECIAL, ANTI-CHAMA, ISOLANTE PARA 600V/80GRC, ROLO 20.0 METRO | ROLO 20.0 METRO | 3 | 4,0000 | 12,00 |
| 6 | FITA VEDA ROSCA, 18 MM X 20 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE | EMBALAG EM 1.0 UNIDADE | 30 | 4,0000 | 120,00 |
| VALOR TOTAL | | | | R\$ 450,82 | |



Com isso, solicito a entrega dos materiais na sede da Escola CEI Prof. Terezinha de Jesus P. Aragão (Escola Polo), localizado na Rua Radialista Fco Aristeu Barbosa, 509 Bairro Domingos Olímpio, no prazo de 05 dias contados a partir do encaminhamento deste instrumento, conforme cláusula contratual.

Sem mais para o momento, renovemos os votos de apreço e estima.

Atenciosamente,

Sobral, 23 de maio de 2022

Talita Jamili Vasconcelos Barbosa

TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA

Diretor (a) da Escola CEI Prof. Terezinha de Jesus P. Aragão

CONTRATANTE

Talita Jamili Vasconcelos Barbosa

Ato n° 271/2021

Diretor DAS - 1

RECEBEMOS DE GIGA COMERCIO SERVICO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 20/06/2022 VALOR TOTAL: R\$ 450,79 DESTINATÁRIO: CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGAO - Rua Radialista Francisco Aristeu Barbosa, 509 Domingos Olimpio SOBRAL-CE

NF-e
Nº. 000.003.076
Série 002

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE
GIGA COMERCIO SERVICO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
ROD BR 116, 4064
BARROSO - 60862-704
FORTALEZA - CE Fone/Fax:

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA
Nº. 000.003.076
Série 002
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO
3232 0619 6537 8400 0185 5500 2000 0030 7610 2874 3371
Consulta de autenticidade no portal nacional de NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **Venda de mercadoria**
PROTEÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 323220037952210 - 20/06/2022 13:49:23
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 067303900 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO EMIT. TRIBUT: CNPJ: 19.653.784/0001-85

DESTINATÁRIO / REMETENTE
NOME / RAZÃO SOCIAL: **CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGAO** CNPJ / CPF: 22.391.995/0001-00 DATA DA EMISSÃO: 20/06/2022
ENDEREÇO: **Rua Radialista Francisco Aristeu Barbosa, 509** BAIRRO/DISTRITO: **Domingos Olimpio** CEP: 62022-400 DATA DA SAÍDA:
MUNICÍPIO: **SOBRAL** UF: **CE** FONE/FAX: INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA DA SAÍDA:

FATURA / PAGAMENTO
Pagamento (1): À Vista - Depósito Bancário - R\$ 450,79

| CÁLCULO DO IMPOSTO | | | | | | |
|----------------------|-----------------|-----------------------|------------------|--------------------|----------------------|--|
| BASE DE CÁLCULO ICMS | VALOR DO ICMS | BASE DE CÁLC. ICMS ST | VALOR DO ICMS ST | VALOR DO IPI | VALOR TOTAL PRODUTOS | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450,79 | |
| VALOR DO FRETE | VALOR DO SEGURO | DESCONTO | OUTRAS DESPESAS | VALOR TOTAL DO IPI | VALOR TOTAL DA NOTA | |
| 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 450,79 | |

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS
NOME / RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA: (R) de Remetente (CIF) CÓDIGO ANTT: PLACA DO VEÍCULO: UF: CNPJ / CPF:
ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:
QUANTIDADE: ESPÉCIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: PESO LÍQUIDO:

| CÓDIGO PRODUTO | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM/SH | CFOP | UN | QUANT | VALOR UNIT | VALOR TOTAL | ICMS | VALOR ICMS | ALIQ. ICMS | VALOR IPI | ALIQ. IPI |
|----------------|--|----------|------|------|-------|------------|-------------|--------|------------|------------|-----------|-----------|
| 3155 | FITA ADESIVA DUPLA FACE TRANSPARENTE 19MM X 3 M | 39191090 | 0102 | 3102 | RL | 5,0000 | 5,72 | 28,60 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 3182 | FILHA ALCALINA TIPO AA, CARTELA COM 2 UN - marca | 85078000 | 0102 | 3102 | LN | 15,0000 | 3,96 | 59,40 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 3918 | EXTENSÃO ELÉTRICA 4 TOM, 10 m, NOVO PADRÃO - marca | 85444990 | 0102 | 3102 | LN | 1,0000 | 26,93 | 60,79 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 3334 | LÂMPADA LED BULBÓRICA 25W, BIVOLT marca | 85437099 | 0102 | 3102 | LN | 10,0000 | 15,00 | 150,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 406 | FITA ISOLANTE 19MM X 20M marca marca | 39261000 | 0102 | 3102 | RL | 1,0000 | 4,00 | 12,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |
| 301113 | FITA VEDA BOCA 18MMX20M - marca | 39261000 | 0102 | 3102 | LN | 30,0000 | 4,00 | 120,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | |

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
 DATA: 27/06/2022
 RESPONSÁVEL: Yolanda Maria da Silva Oliveira
 CPF: 012.431.503-70

PAGO: 27/06/2022
 COM RECURSO DO PMDE
Yolanda Maria da Silva Oliveira
 ORDENADOR DE DESPESAS

DADOS ADICIONAIS
 INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
 Inf Contribuinte: NF REF A OC REF A CONTRATO 014/2022 BIRACENSO AO 21984 OC 37670-1
 Valor Aproximado dos Tributos: R\$ 174,14 (Fonte: IPI/T)
 RESULTADO SIM/NÃO: sim

Gika

GIKA COMERCIO & SERVIÇOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.

ROD. BR 116 - Nº 4064 - BAIRRO: BARROSO - CEP - 60.862-764

CNPJ - 19.653.784/0001-85 - CGF -06.730390-0

FORTALEZA- CEARÁ.

FONE : (85) 3093-5000

gikacomercio@bol.com.br

RECIBO

R\$ 450,79

Recebemos **CONSELHO ESCOLAR**
PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO, a importância de
R\$ 450,79 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS E SETENTA E
NOVE CENTAVOS), referente a nota fiscal **Nº 3076**, emitida no dia
20 de JUNHO de 2022, pelo que dou plena e total quitação.

Fortaleza, 27 de Junho de 2022

GIKA COM & SERVIÇOS
Nelson
REGO DE MORAIS

NAISON REGO DE MORAIS
RG: 20000010156861 SSP-CE
CPF: 221.208.663.68

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

DATA: 27/06/2022

RESPONSÁVEL: Luciana da Silva Oliveira

CPF: 047.431.503-70

PAGO: 27/06/2022

COM RECURSO DO PMDE

Talita Spinel de Barrosa

ORDENADOR DE DESPESAS

98
Pire

| | | | | | | | | | |
|-------|-------|---------|----|------------|----|-------|-----------|----|------------|
| Comp. | Banco | Agência | CT | Conta | CT | Série | Cheque nº | DT | Valor |
| 018 | 104 | 0554 | 5 | 03004366-1 | 0 | AAA | 900555 | 2 | R\$ 450,79 |

Pague por este cheque a quantia de Quatrocentos reais e setenta e nove centavos

GIXA COMERCIO SERVICOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA no à sua ordem



Sobral, 27 de junho de 20 22

SOBRAL
RUA CEL. JOSE SABOIA, 300
CENTRO - SOBRAL - CE
CONFEÇÃO: 05/22

Talita Garrili da Cruz e Silva Barbosa
CONSELHO ESCOLAR PROF TEREZINH
CPF: 22.391.995/0001-00

famile Lima da Cunha

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 05/2015

⑆10405549⑆ 0189005555A 600300436635⑆



Talita
994430058
JJ 055400383375-6

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO
 DATA: 27/06/2022
 RESPONSÁVEL: Bludivane da Silva Oliveira
 CPF: 072.431.503-70

PAGO: 27/06/2022
 COM RECURSO DO PMDE
Talita Garrili da Cruz e Silva Barbosa
 ORDENADOR DE DESPESAS





Deposito Conta Corrente
 Banco 237 Agência 0702 Maxima 36329
 Data: 27/06/2022 Hora 18:50 N.Trans: 1212
 Valor 450,79
 Favorecido:
 Banco 237
 Agência 2194 / AGUAMEMI UF0
 Conta 0037670-1

Título 1. G1A COMERCIO & SERVIÇOS DE FEHO

Sujeito a conferência.

O depósito realizado durante o expediente bancário no público será conferido no mesmo dia, de acordo com os valores encontrados no interior do envelope.

Após o expediente bancário e aos sábados, domingos e feriados, o depósito será conferido no primeiro dia útil subsequente.

Prazo de compensação de cheques(*):
 Um dia útil.

(* Prazo máximo de bloqueio, contado em dias úteis após a conferência do depósito.

Cheque Expresso Bradesco.
 Seu talão de cheques em segundos.
 Sem pedir no balcão,
 nem esperar pelo correio.



Deposito Conta Corrente
 Banco 237 Agência 0702 Maxima 36329
 Data: 27/06/2022 Hora 18:50 N.Trans: 1212
 Valor 450,79
 Favorecido:
 Banco 237
 Agência 2194 / AGUAMEMI UF0
 Conta 0037670-1

Título 1. G1A COMERCIO & SERVIÇOS DE FEHO

Sujeito a conferência.

O depósito realizado durante o expediente bancário no público será conferido no mesmo dia, de acordo com os valores encontrados no interior do envelope.

Após o expediente bancário e aos sábados, domingos e feriados, o depósito será conferido no primeiro dia útil subsequente.

Prazo de compensação de cheques(*):
 Um dia útil.

(* Prazo máximo de bloqueio, contado em dias úteis após a conferência do depósito.

Cheque Expresso Bradesco.
 Seu talão de cheques em segundos.
 Sem pedir no balcão,
 nem esperar pelo correio.

ATESTO QUE O SERVIÇO FOI PRESTADO |
 ATESTO QUE O MATERIAL FOI RECEBIDO

DATA: 27/06/2022

RESPONSÁVEL: Andressa da Silva Oliveira

CPF: 047.431.503-70

PAGO: 27/06/2022

COM RECURSO DO PMDE

Talita Farieli de Barrosa

ORDENADOR DE DESPESA



Gika

GIKA COMERCIO & SERVIÇOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA.
ROD. BR 116 - Nº 4064 - BAIRRO: BARROSO - CEP - 60.862-764
CNPJ - 19.653.784/0001-85 - CGF -06.730390-0
FORTALEZA- CEARÁ.
FONE : (85) 3093-5000
EMAIL: gikacomercio@bol.com.br

FORTALEZA-CE, 20 DE JUNHO DE 2022

A
CONSELHO ESCOLAR PROFESSORA TEREZINHA DE JESUS PONTE
ARAGÃO

DECLARAÇÃO DE DESISTENCIA

EMPRESA **GIKA COMERCIO & SERVIÇO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA**, estabelecida nesta cidade, sito à **ROD. Br. 116 - nr. 4064, BARROSO**, inscrita no CNPJ. **19.653.784/0001-85**, vem informar que desistimos de receber o valor de **R\$ 0,03 (TRES CENTAVOS)**, da nota fiscal de nr **3076**, do dia **20 / 06 /2022**, em função dos sistema da emissão de nota fiscal eletrônica, não aceitar a inclusão de dizimas após a virgula, o que acarreta, o não fechamento do valor total. Em função do pedido.

ATENCIOSAMENTE

GIKA COMERCIO & SERVIÇOS
Nelson Rego de Moraes
Sócio-Proprietário

NAISON REGO DE MORAES
CI. 2000010156861- SSP - CE
CPF: 221.208.663-68

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Certidão Nº 2022/138894

CPF/CNPJ: 19.653.784/0001-85

Nome ou Razão Social: GIKI COM & SERVICOS DE FERRAG E FERRAMENTAS LTDA ME

Endereço: R CAP ARAGAO 430 **** ALTO DA BALANÇA CEP 60851-150

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de cobrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dívidas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 10 de junho de 2022 (15:04:52)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 08/09/2022

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado

Certidão Negativa de Débitos Estaduais

202212384798

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa N° 13 de 02/03/2001

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE |
|---|
| Inscrição Estadual: 067303900 |
| CNPJ / CPF: 19653784000185 |
| RAZÃO SOCIAL: GIKA COMERCIO & SERVICOS DE FERREGENS E FERRAMENTAS LTDA ME |

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 16/06/2022 ÀS 07:44:43
VÁLIDA ATÉ 15/08/2022

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço www.sefaz.ce.gov.br

103
Pine



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GIKA COMERCIO & SERVICOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 19.653.784/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:58:32 do dia 11/01/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2022.

Código de controle da certidão: **BC04.AF3D.B448.EAC5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

304
Ply



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GIKA COMERCIO & SERVICOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.653.784/0001-85

Certidão n°: 19088441/2022

Expedição: 15/06/2022, às 13:27:29

Validade: 12/12/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que GIKA COMERCIO & SERVICOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 19.653.784/0001-85, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.653.784/0001-85
Razão Social: GIKA COM E SERV DE FERRAG E FERRAM LTDA
Endereço: R00 BR 116 4064 / CAJAZEIRAS / FORTALEZA / CE / 60864-012

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

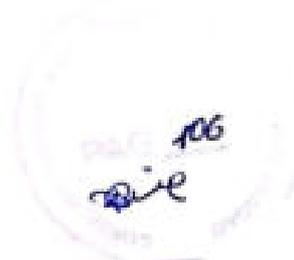
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 14/06/2022 a 13/07/2022

Certificação Número: 2022061402135989966938

Informação obtida em 16/06/2022 07:44:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



16/06/2022 07:44



CONTRATO

CONTRATO Nº 014/2022 – ESCOLA CEI TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO
PROCESSO Nº P191300/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CEI PROFª TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO E A EMPRESA GIKA COMÉRCIO & SERVIÇOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARA.

O CONSELHO CEI PROFª TEREZINHA DE JESUS PONTE ARAGÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 22.391.995/0001-00, com sede na Rua Radialista Francisco Aristeu Barbosa, nº 509, Domingos Olímpio, Sobral/CE, representado neste ato pelo Sr(a) Talita Jamili Vasconcelos Barbosa, inscrito no RG sob o nº 2004021028307, CPF nº 024.227.813-22, residente e domiciliado na Av. Dr. Antonio Paulo Pessoa, nº 354, Coab II, Sobral/CE, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GIKA COMÉRCIO & SERVIÇOS DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA ME** inscrita no CNPJ sob o nº 19.653.784/0001-85, com sede na Rua Capitão Aragão 430, Alto da Balança Fortaleza-CE, aqui denominada de **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Naison Rego de Moraes, inscrito no RG sob o nº 2000010156861 e CPF nº 221.208.663-68, **RESOLVEM** celebrar este Contrato, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, oriunda da Cotação Eletrônica nº 2022/08329 e seus ANEXOS, na proposta da **CONTRATADA**, tudo fazendo parte deste Contrato, independente de transcrição e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a Cotação Eletrônica nº 2022/08329 e seus ANEXOS, devidamente homologada, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. Constitui objeto deste contrato a Contratação de empresa para aquisição de material de consumo/ material elétrico e eletrônico, para atender as necessidades do CEI Terezinha de Jesus, conforme as especificações e quantitativos previstos no Termo de Referência, bem como na tabela abaixo:

2.2. Este objeto será realizado através da Cotação Eletrônica, conforme disposto nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 2316, de 18 de Dezembro de 2019, bem como o art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, a ser fornecido de forma **PARCELADA**, de acordo com a demanda apresentada pela Unidade de Ensino.

2.3 Dos Itens contratados:



| ITEM | ESPECIFICAÇÃO | UNID. | QUANT. | VALOR UNITÁRIO R\$ | VALOR TOTAL R\$ |
|--|---|------------------------|--------|--------------------|-----------------|
| 1 | FITA ADESIVA, DUPLA FACE, TRANSPARENTE, 19 MM X 3 METROS, AVULSO 1.0 ROLO | AVULSO 1.0 ROLO | 5 | R\$ 5,7233 | R\$ 28,62 |
| 2 | PILHA, ALCALINA AA THO, GRAVADO NA EMBALAGEM OU NO CORPO DO PRODUTO: DADOS DO FABRICANTE/IMPORTADOR/DISTRIBUIDOR, TEXTO EM PORTUGUES, TIPO DE PILHA, COMPOSIÇÃO, ORIGEM, VALIDADE E SIMBOLO ORIENTANDO DESTINACAO APOS O USO, PEQUENA, 1,5 V, CARTELA 2.0 UNIDADE | CARTELA 2.0 UNIDADE | 15 | R\$ 3,96 | R\$ 59,40 |
| 3 | EXTENSAO, 4T, 10 METROS, ELETRICA, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE | EMBALAG EM 1.0 UNIDADE | 3 | R\$ 26,9333 | R\$ 80,80 |
| 4 | LAMPADA, LED, 25W, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE | EMBALAG EM 1.0 UNIDADE | 10 | R\$ 15,00 | R\$ 150,00 |
| 5 | FITA ISOLANTE, 19 MM X 20 M, ESPECIAL, ANTI-CHAMA, ISOLANTE PARA 600V/80GRC, ROLO 20.0 METRO | ROLO 20.0 METRO | 3 | R\$ 4,00 | R\$ 12,00 |
| 6 | FITA VEDA ROSCA, 18 MM X 20 M, EMBALAGEM 1.0 UNIDADE | EMBALAG EM 1.0 UNIDADE | 30 | R\$ 4,00 | R\$ 120,00 |
| Valor Total do(s) item (ns) R\$ | | | | R\$ 450,82 | |

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA FONTE DE RECURSOS

3.1. O valor global deste Contrato é de R\$ 450,82 (Quatrocentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos), a ser pago com recursos do CEI Prof^o. Terezinha de Jesus Ponte, conforme contas bancárias abaixo:

Banco: Caixa Econômica Federal
 Agência: 0554
 Operação: 003
 Conta: 4366-1
 Conselho: CeI Prof^o Terezinha de Jesus Ponte Aragão

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.1.1. A publicação resumida do instrumento de contrato dar-se-á na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

4.2. O prazo de execução do objeto contratual é de 12 (doze) meses, contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento.

4.3. Os prazos de vigência e de execução poderão ser prorrogados nos termos do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993.

[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

105
[Handwritten signature]



CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

5.1. Quanto à entrega:

5.1.1. O objeto contratual deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas neste termo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado a partir do recebimento da ordem de compra ou outro instrumento hábil, no CEI Prof.ª Terezinha de Jesus P. Aragão (Escola Polo), localizado na Rua Radialista Fco Aristeu Barbosa, 509 Bairro Domingos Olímpio e anexos - Anexo I Rotary, localizado na Av. Jonh Sanford, 1670, Bairro Junco e Anexo II Grajaú, localizado na Travessa Men de Sá, S/N, Bairro Domingos Olímpio, em Sobral/CE, no(s) horário(s) e dia(s) da semana das 08:00 às 12:00h e das 13:00 às 16:00h, de segunda à sexta.

5.1.2. A entrega do objeto será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, sendo esta responsável por toda despesa decorrente de transporte e descarregamento do objeto, comprometendo-se ainda integralmente com eventuais danos causados à ele.

5.1.3. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 02 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

5.1.4. A CONTRATADA deverá entregar qualquer quantidade solicitada pelo município, não podendo, portanto, estipular cotas mínimas ou máximas para entrega.

5.2. Quanto ao recebimento:

5.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.

5.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e a consequente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

5.2.3. Caso o material licitado não atenda às especificações exigidas ou apresente defeitos, não será aceito, sujeitando-se o fornecedor à aplicação das penalidades previstas no termo do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento advindo do objeto deste termo será proveniente dos recursos da Escola CEI Prof.ª Terezinha de Jesus P. Aragão e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante CHEQUE NOMINAL À EMPRESA.

6.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

6.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

6.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes



comprovantes:

6.4.1. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Trabalhista e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.

6.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada, seja em cartório, seja por meio do permissivo da Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. No caso de inadimplemento de suas obrigações, a contratada estará sujeita, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, às seguintes penalidades:

7.1.1. Multas, estipuladas na forma a seguir:

7.1.1.1. Multa moratória em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante de 0,33% do valor total inadimplido, por dia e por ocorrência.

7.1.1.2. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da adjudicação da licitação em caso de recusa à assinatura do Contrato, ou recusar-se a aceitar ou retirar o instrumento equivalente;

7.1.1.3. Multa de 0,33%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, em caso de atraso injustificado da entrega do objeto contratual, a contar da respectiva solicitação do órgão contratante.

7.1.1.4. Multa de 0,33% a 3,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) deixar de manter as condições de habilitação durante o prazo do contrato, nos termos do inciso XIII do art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93;

b) permanecer inadimplente após a aplicação da advertência;

c) deixar de regularizar, no prazo definido pela Administração, os documentos exigidos na legislação, para fins de liquidação de pagamento da despesa;

d) deixar de depositar no prazo ou complementar o valor da garantia recolhida após solicitação da Administração;

e) não devolver os valores pagos indevidamente pela Administração;

f) manter funcionário sem qualificação para a execução do objeto contratado;

g) utilizar as dependências da contratante para fins diversos do objeto contratado;

h) deixar de fornecer equipamento de proteção individual (EPI), quando exigido, aos seus empregados ou omitir-se em fiscalizar sua utilização, na hipótese de contratação de serviços de mão de obra;

i) deixar de substituir empregado cujo comportamento for incompatível com o interesse público, em especial quando solicitado pela Administração;

j) deixar de repor funcionários faltosos;

l) deixar de controlar a presença de empregados, na hipótese de contratação de serviços de mão



de obra;

m) deixar de observar a legislação pertinente aplicável ao seu ramo de atividade;

n) deixar de efetuar o pagamento de salários, vales-transportes, vale-refeição, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como deixar de arcar com quaisquer outras despesas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas;

o) deixar de apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária regularizada;

p) deixar de entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados pela Administração;

q) retirar das dependências da Administração quaisquer equipamentos ou materiais de consumo, previstos em contrato ou não, sem autorização prévia do responsável;

7.1.1.5. Multa de 1,0% a 5,0%, por dia e por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando não entregar ou entregar objeto contratual em desacordo com a qualidade, especificações e condições licitadas ou contratadas e/ou com vício, irregularidade ou defeito oculto, que torne o objeto impróprio para o fim a que se destina;

7.1.1.6. Multa de 7,0%, por dia e por ordem de serviço ou instrumento equivalente, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, desde que expressamente aceitos pela Administração Pública, os serviços contratuais.

7.1.1.7. Multa de 10,0%, por ocorrência, de acordo com as regras dispostas no Decreto Municipal nº 2316/2019, quando:

a) o infrator der causa à rescisão do contrato;

b) fornecer informação e/ou documento falso;

7.1.2. Multa de 0,33% a 10,0%, a depender do caso concreto, a ser decidido no âmbito do processo administrativo de aplicação de penalidade, quando não cumprir quaisquer dos itens não mencionados nesta seção, em relação à fase de execução contratual.

7.1.3. O licitante que ensejar falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal e será descredenciado nos sistemas cadastrais de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento e das demais cominações legais.

7.2. O CONTRATADO recolherá a multa por meio de:

7.2.1. Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do Órgão contratante. Caso não o faça, será cobrado pela via judicial.

7.2.2. Descontos ex-officio de qualquer crédito existente da CONTRATADA ou cobradas judicialmente terão como base de cálculo o cronograma inicial dos serviços

7.3 Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

111
B&P



- 8.1. Executar e entregar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 8.2. Manter durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 8.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.
- 8.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.
- 8.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 8.7. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, imediatamente, à suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo órgão/entidade detentor do SRP (Sistema de Registro de Preços), contados da sua notificação, independentemente das penalidades aplicáveis ou cabíveis.
- 8.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 8.9. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Solicitar o fornecimento do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento/Serviço.
- 9.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabeleça a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 9.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 9.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.
- 9.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.
- 9.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.



CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Edna Maria Lucas Fonteles Aderaldo, Coordenadora Pedagógica, especialmente designada para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. O CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato, independente de Interpelação judicial ou extrajudicial e de qualquer indenização, nos seguintes casos:

- a) O não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos, por parte da CONTRATADA;
- b) A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil da CONTRATADA;
- c) O cometimento de infrações à Legislação Trabalhista por parte da CONTRATADA;
- d) Razões de interesse público ou na ocorrência das hipóteses do art. 78 do Estatuto das Licitações;
- e) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Sobral-CE, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Sobral (CE), 16 de maio de 2022

Talita Jamili d. Barbosa
TALITA JAMILI VASCONCELOS BARBOSA
Contratante

GIKA COM. & SERVIÇOS
Naison Rego
NAISON REGO DE MORAIS
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. Paronina Lúcia Mendes
CPF: 032.944.523-57

2. Abeliane da Silva Oliveira
CPF: 047.931.503-70